



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Prefeitura Municipal de Lagoa**  
**Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - CNPJ**  
**09.151.796/0001-58 - Lagoa - PB.**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N° 379/2015**

Aprova o Plano Municipal de Educação - PME e adota outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lagoa, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI:

**Art. 1°.** Fica aprovado o Plano Municipal de Educação do Município de Lagoa- PMEL, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no inciso I do artigo 11 da Lei Federal n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e no artigo 8° da Lei Federal n° 13.005, de 25 de junho de 2014.

**Art. 2°.** São diretrizes do PME:

- I- erradicação do analfabetismo;
- II- universalização do atendimento escolar;
- III- superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV- melhoria da qualidade da educação;
- V- formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI- promoção do princípio de gestão democrática da educação pública;
- VII- promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII- estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX- valorização dos (as) profissionais da educação;

X- promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental

**Art. 3º.** As metas previstas no Anexo integrante desta Lei deverão ser cumpridas no prazo de vigência do PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

**Art. 4º.** As metas previstas no Anexo integrante desta Lei deverão ter como referência o último censo demográfico e os censos mais atualizados da educação básica e superior, disponíveis na data da publicação desta Lei.

**Art. 5º.** A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

I - Secretaria Municipal de Educação;

II - Comissão de Educação da Câmara Municipal;

III - Conselho Municipal de Educação;

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações, com vistas ao acompanhamento da evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, nos respectivos sítios institucionais da internet e mídias locais;

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - analisar e propor a ampliação progressiva do percentual de investimento público em educação.

§ 2º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

**Art. 6º.** O Município promoverá a realização de, pelo menos, 2 (duas) conferências municipais de educação até o final da década, com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar e monitorar a execução do PME e subsidiar a elaboração do próximo Plano Municipal de Educação.

Parágrafo único. As conferências municipais de educação e o processo de elaboração do próximo Plano Municipal de Educação serão realizados com ampla participação de representantes do poder público, da comunidade educacional e da sociedade civil.

**Art. 7º.** Fica mantido o regime de colaboração entre o Município, o Estado e a União para a consecução das metas do PME e a implementação das estratégias, objeto deste Plano.

§ 1º. As estratégias definidas no Anexo desta Lei não excluem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados.

§ 2º. O Sistema Municipal de Ensino deverá considerar as necessidades específicas das populações do campo, conforme previsto em legislação específica, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;

**Art. 8º.** Para garantia da equidade educacional, o Município deverá considerar o atendimento às necessidades específicas da Educação Especial, assegurando um sistema inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.

**Art. 9º.** O Município de Lagoa deverá aprovar leis específicas disciplinando a gestão democrática da educação em seus respectivos âmbitos de atuação.

**Art. 10.** O Plano Plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual do Município deverão ser formulados de modo a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

**Art. 11.** Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Lagoa, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente.

**Art. 12.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA, aos 24 dias do mês de Junho de 2015.



Magno Demys de Oliveira Borges  
Prefeito Municipal

# PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA/PB

2015 –2025



Lagoa – PB

2015

# **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

MAGNO DEMYS DE OLIVEIRA BORGES

**PREFEITO**

JANIERY PEREIRA E SILVA LOPES

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Lagoa-PB**

**2015**

## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO .....	
CONSIDERAÇÕES INICIAIS .....	
<b>1. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA .....</b>	<b>06</b>
<b>2. DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL.....</b>	<b>10</b>
2.1 Educação Infantil. ....	14
2.2 Ensino Fundamental .....	17
2.3 Ensino Médio e Profissional .....	23
2.4 Educação Profissional. ....	25
2.5 Educação Inclusiva/especial .....	26
2.6 Educação em Tempo Integral.....	29
2.7 Educação de Jovens e Adultos.....	31
2.8 Educação Superior. ....	34
2.9 Formação e Valorização dos Profissionais da Educação .....	36
2.10 Gestão Democrática.....	39
2.11 Financiamento da Educação.....	41
<b>3. METAS E ESTRATÉGIAS.....</b>	<b>44</b>
<b>4. REFERÊNCIAS. ....</b>	<b>61</b>
<b>ANEXOS</b>	

## **APRESENTAÇÃO**

O Plano Municipal de Educação de Lagoa – PB para o decênio 2015-2025, documento ora apresentado, constitui-se em um planejamento a longo prazo, que abrange um conjunto de medidas para aperfeiçoar a participação cidadã, a gestão democrática, o financiamento da educação, a atualização do currículo, a valorização dos profissionais do magistério, entre outros contendo metas, estratégias voltas para a universalização, democratização da educação e oferta de uma educação de qualidade , pautada nos valores humanos, na inclusão, igualdade, diversidade e promoção da justiça social.

Através do PME podemos reiterar o papel da educação como direito de todo cidadão, democratizar a gestão, garantir o acesso, a permanência e conclusão com sucesso de todas as crianças, jovens e adultos nas instituições de Ensino de Lagoa-PB.

O presente PME é um marco na história da cidade de Lagoa, como também um desafio a ser enfrentado por todos os que, direta ou indiretamente, estão envolvidos com educação. A missão de uma educação de qualidade não é de um é de todos, pois se fortalece em conjunto.

Magno Demys de OliveiraBorges

Prefeito de Lagoa -PB

## **CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Com a elaboração deste Plano Municipal de Educação, afirmo o compromisso com o ensino, estabelecidos a curto, médio e longo prazo, visando às metas serem alcançadas em 10 anos.

A partir deste documento referencial, que ora oferecemos, os cidadãos poderão apresentar e debater suas proposições políticas e pedagógicas, com vistas à consolidação de políticas públicas e de gestão da educação, demandadas pela sociedade lagoense.

Essa dinâmica político-pedagógica irá colaborar com as discussões dos programas, projetos e ações governamentais, tendo como objetivos reiterar o papel da educação como direito de todo cidadão, democratizar a gestão, garantir o acesso, permanência e conclusão com sucesso das crianças, jovens e adultos nas instituições de ensino desta cidade.

É com muita alegria que entregamos este Plano a sociedade lagoense, em especial a comunidade educacional, a fim de contribuir com a formação das gerações presentes e futuras e conseqüentemente, para o desenvolvimento socioeconômico, cognitivo e cultural deste município.

Janiery Pereira e Silva Lopes  
Secretária Municipal de Educação



## 1. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DELAGOA

O Município de Lagoa localizado no interior do Estado da Paraíba. Pertencente à Mesorregião do Sertão Paraibano e à Microrregião de Catolé do Rocha, possuindo uma área de 183,6 Km o qual representa 4,28% da área da região e 0,32% com relação a área do estado. Localiza-se a oeste da capital do estado, distante desta cerca de 400 km. Sua emancipação política se deu em 22 de dezembro de 1961.

Os historiadores mostram a descoberta destas Terras, com os primeiros habitantes, presumivelmente, os Índios Pegas (ou Degas), Paiacus, Cayacus e Cariris. No final do Século XVII, os bandeirantes do Governo Geral matavam os Índios requerendo suas terras. Eram eles os Oliveiras Ledo, que povoaram principalmente a região do Rio Piranhas. A Região foi desbravada por Teodósio de Oliveira Ledo, seus irmãos e seus filhos, a exemplo da maioria das cidades do Sertão Paraibano.

Em 1650, já existia a presença de Índios na Região do Município de Lagoa. Em 1704, como aconteceu em Pombal, o Território de Lagoa era de propriedade dos Oliveiras Ledo, daí para frente foi passando de pai para filho. Em 1754, Francisco da Rocha Oliveira, descendente de Teodósio de Oliveira Ledo, foi tomar posse das terras de Catolé do Rocha, que abrangia Jericó e Lagoa, entre outras localidades. Esse senhor passou a ser o dono de todas essas terras, o território dele compreendia uma extensão de aproximadamente 5.400 km<sup>2</sup>. Em Lagoa ele fundou várias fazendas, ou sítios, para a criação de gado, entre elas estão: Caiçara de Baixo, Caiçara de Cima, Lagoa do Sabiá, Lagoa Escondida, Lagoa Seca, Maniçoba, Micaela, Timbaúba, Várzea da Ema, entre outras.

Em 1794, teve origem o atual Município de Lagoa, quando o Juiz Ordinário, Tenente Pedro Soares Barbosa e os Oficiais da Câmara em 29 de Outubro mandaram nomear "Alferes" Lourenço Alves de Figueiredo para toda Serra do Comissário, e Felipe Bento desde as Fazendas Caiçara de Baixo, Caiçara de Cima, Lagoa do Sabiá, Maniçoba, Timbaúba, Várzea da Ema. Como todas essas fazendas eram habitadas, ficou mais fácil o seu povoamento. O casal José Pereira de Souza e Margarida Cardoso de Jesus foi o primeiro casal a se instalar na povoação de Lagoa (Sede). O casal teve 5 filhos.

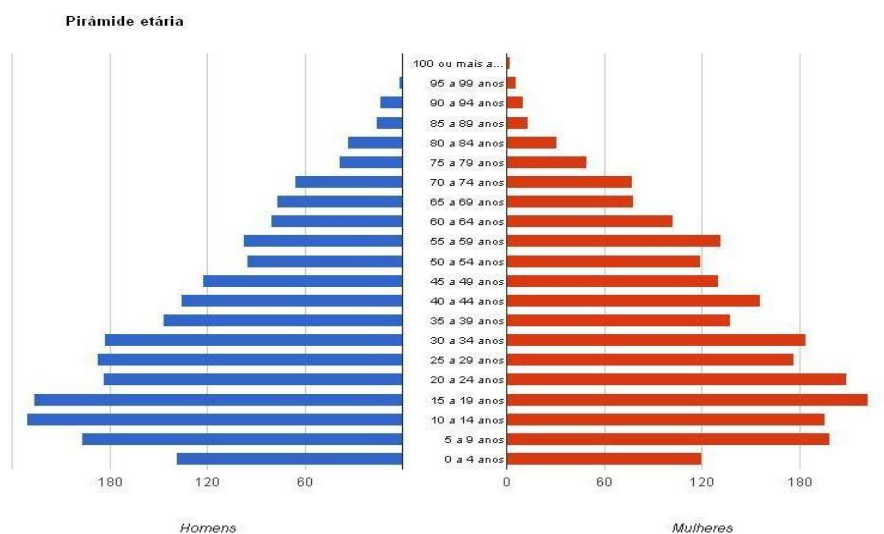
A povoação foi criada entre a junção de três Riachos, pois as terras eram férteis, auxiliando assim na criação do gado e na lavoura. Em 1825, foi construído o Cemitério

com uma Capela anexa, pelos proprietários locais, destacando-se o nome de José Inácio da Silva por ter doado importância de 100.000 (cem mil reis) para a aquisição do sino.

Em 1921, foi construído o primeiro Prédio por Antônio José de Sousa, que mais tarde seria nomeado o Primeiro Prefeito de Lagoa, quando da Criação do Município, que se deu em 22 de Dezembro de 1961.

## População

A População de Lagoa-PB é estimada em 4.681 habitantes, distribuídos em 178 km<sup>2</sup> de área segundo dados do IBGE 2013.



## Espaço Geográfico

O relevo apresenta ondulações em aproximadamente 65% da área total do município. Lagoa limita-se ao norte com os municípios de Bom-Sucesso, Jericó e Mato Grosso, ao sul com o município de Pombal, ao leste com o município de Paulista e ao oeste com o município de Santa Cruz. O solo da região é de predominância areno-argiloso.

As principais comunidades rurais são: Açudinho, Barroquinha, Cabeça da Onça, Cachoeira Velha, Cantinho (Subdistrito), Caiçara (Região Serrana), Exuí, Gatos (Região Serrana), Jatobá, Jutubarana, Lagoa de Cima, Logradouro, Micaela, Malhada da Areia, Pereiros, Pai João, Sabiá, Santa Quitéria (Região Serrana), Timbaúba (Região Serrana), Taquarí, Várzea da Ema.

O município é cercado por Serras: Serra da Cabaça (a Sudeste), Serra da Caiçara (a Sul), Serra das Caraibeiras (a Sul), Serra da Maniçoba (a Noroeste), Serra da Pipoca

(a Sul), Serra do Moleque (a Sudeste), Serra do Nazaré (do Cruzeiro) (a Sul), Serra Olho d'água (a Sudeste), Serra Verde (a Oeste).

A Serra da Pipoca fica a 800 metros de altitude, é famosa pelo cultivo de fava, feijão, milho, e o principal cultivo é o famoso Coco-Catolé, que tem em abundância.

No que se refere ao Clima o município está incluído na área geográfica de abrangência do semiárido brasileiro, definida pelo Ministério da Integração Nacional em 2005. Esta delimitação tem como critérios o índice pluviométrico, o índice de aridez e o risco de seca.

O Clima é tropical semiárido, com temperaturas entre 19° e 38 °C e precipitação média de 886 mm anuais.

Quanto à hidrografia do município, é cortado pelo Riacho da Barroquinha, Riacho das Caraíbas, Riacho do Carneiro, Riacho do Jenipapo, Riacho do Sabiá, Riacho do Tabuleiro Comprido, que não são perenes, pois secam durante a estiagem.

Os açudes: Malhada da Areia, Ramada, Besouro, Jatobá, Pai João, Taquarí, esse último o mais importante do Município, tem outros com menos volumes d'água. Apesar de vários açudes, o abastecimento de água para a população vem do município de Jericó, do Açude do Carneiro, a uns 15 km de distância, abastecendo toda população de Lagoa. Já o Açude Taquarí, abastece a lavanderia comunitária municipal, e a limpeza das ruas, e também para regar as plantas, inclusive das praças existentes no município.

## **Economia**

A atividade econômica mais significativa é a agropecuária, voltada para a bovinocultura, caprinocultura e agricultura familiar. Na sede do município existe um pequeno comércio que por sua vez é movimentado pela renda complementar das aposentadorias, pensões, funcionalismo público e do programa de transferência de renda, Bolsa Família.

## **Transporte**

O acesso ao município se dá através dos veículos de aluguel e particulares. São também meios de transporte utilizados pela população as motocicletas, bicicletas e carroças movidas por animais. Recentemente a estrada que dá acesso ao município recebeu pavimentação asfáltica, melhorando assim o tráfego de veículos.

### **Energia Elétrica**

O sistema de transmissão e distribuição de energia elétrica do município é de responsabilidade da ENERGISA. Contudo vale ressaltar que quase todas as localidades do município atualmente possuem energia elétrica, inclusive a zona rural.

### **Abastecimento D'água**

O Município possui sistema de abastecimento de água na área urbana que atende uma parcela significativa das residências e dispõe ainda de uma estação de tratamento de responsabilidade da (CAGEPA). Além disso, a equipe dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS da Secretaria Municipal de Saúde desenvolvem orientações e o esclarecimento da população, estimulando a discussão das questões relativas à saúde da família, fortalecendo elos entre a comunidade e os serviços de saúde, coletando dados sanitários no domicílio para a prevenção de doenças.

### **Esgotamento Sanitário e Sistema de Limpeza Urbana**

A sede do município é beneficiada, em parte, com a rede de esgotamento (fossa séptica) e abrange cerca de 70% dos domicílios. Os lixos provenientes das residências são colocados em depósitos da Prefeitura e, posteriormente, coletados por carro de coleta de lixo. Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que na área rural do município, a coleta de lixo atendia 63,2% dos domicílios.

## 2. DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Conforme o Art. 22 da LDB, “a educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhes meio para progredir no trabalho e estudos posteriores”. Assim sendo, o Art.11 inciso V, da referida lei determina que os municípios, incumbir-se-ão de oferecer a educação infantil em creche e pré-escolas, e com prioridade, o ensino fundamental, permitida à atuação em outros níveis.

A Lei 204/2005 dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Ensino, que abrange a educação infantil, o ensino fundamental e as modalidades da Educação de Jovens e Adultos e a Educação do Campo. Em 2008 foi instituído pela Lei 121/98 o Conselho Municipal de Educação e alterado pela Lei 274/2009.

A Rede Municipal de Ensino é composta por um quadro de 67 professores concursados /efetivos, sendo 30 professores especialistas, 9 professores graduados, 17 nível médio e 11 graduandos. Temos 58 profissionais de apoio efetivo (auxiliares de serviços gerais, merendeiras, motoristas, agentes administrativos, digitador e vigias).

A Secretaria Municipal de Educação de Lagoa possui 5 transportes escolares que atende os estudantes da zona rural até a sede do município como também oferece transporte aos universitários.

Os principais programas existentes são: PNAIC, PDDE, PDE, PNAE, PNATE, PNBE, PARFOR e PNLD. Os conselhos existentes no município: FUNDEB, CAE, CME.

**TABELA 1: Demonstrativo das Unidades Escolares**

Nº	INEP	UNIDADE ESCOLAR	LOCALIDADE	ETAPA/MODALIDADE DE ENSINO
01	25003208	E.M João José dos Santos	Sítio Cabeça de Onça	Ed. Infantil / Ens. Fundamental / EJA.
02	25003321	E.M Martim Antônio de Oliveira	Sítio Pai João	Ed. Infantil / Ens. Fundamental / EJA.
03	25003100	E.M de Açudinho	Sítio Açudinho	Ed. Infantil / Ens. Fundamental.
04	25003119	E.M de Cantinho	Sítio Cantinho	Ed. Infantil / Ens. Fundamental / EJA.
05	25003151	E.M Manoel Juvêncio Filho	Sítio Monte Alegre	Ed. Infantil / Ens. Fundamental / EJA.
06	25003178	E.M de Pipoca	Sítio Pipoca	Ed. Infantil / Ens.

				Fundamental.
07	25003232	E.M Margarida Cardoso	Rua Margarida Cardoso	Ed. Infantil / Ens. Fundamental.
08	25254928	E. M Amadeu José de Almeida	Rua Francisco Alves dos Santos	Ensino Fundamental.
09	25112228	Creche Paraíso das Crianças	Rua Germano Linhares	Educação Infantil

Todas as Escolas do município estão com suas estruturas físicas em bom estado, necessitando investir em acessibilidade e tecnologias.

## 2.1 Educação Infantil

A Educação Infantil representa a primeira fase da Educação Básica de acordo com a Lei 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases. A Educação Infantil deve ser oferecida em creches para crianças de até três anos de idade e em pré-escolas para crianças de quatro a cinco anos, constitui-se um direito de todas as crianças sem nenhuma distinção proveniente de origem geográfica, etnia, sexo, deficiência física ou intelectual, nível socioeconômico ou classesocial.

A matrícula na Educação Infantil tornou-se obrigatória em 2009 quando foi promulgada a Emenda Constitucional (EC) de número 59 (cinquenta e nove) é dever do Estado garantir a oferta pública, gratuita e de qualidade, sem requisito de seleção. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Lei 9.394/2006 – LDB alterada pela Lei 12.796/2013, nos artigos 29 e 30 ressalta a organização das crianças em creches e pré-escolas:

Art. 29: A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.”

Art. 30: A Educação Infantil será oferecida em:

I - Creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até 3 anos de idade.

II - Pré-escolas, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade

Na organização político administrativa, estabelecida na Constituição Federal de 1988, compete aos municípios atuar e manter prioritariamente a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, em regime de colaboração com o Estado, o Distrito Federal e a

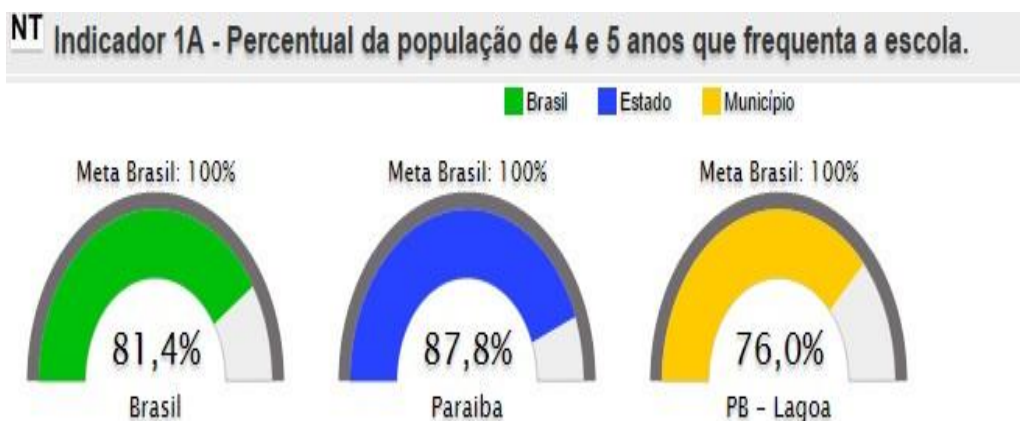
União, através da elaboração de políticas, implementação de ações e garantia de recursos.

Com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Infantil, a criança é um sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura.

As instituições de Ensino que oferecem a Educação Infantil devem planejar práticas pedagógicas junto aos seus professores, essas práticas precisam assegurar as interações e as brincadeiras, para assim contribuir na construção e autonomia da criança. Nessa ótica essas experiências necessitam se concretizar para assim fazer parte do currículo da escola.

A organização do trabalho pedagógico na Escola precisa acontecer de maneira articulada com os professores. Os planejamentos e ações da rede pública municipal acontecem sob a orientação da SEDUC, os planejamentos e ações com os professores ficam sob a responsabilidade da supervisão pedagógica da Escola e da SEDUC.

O município de Lagoa tem uma população de 231 crianças de 0 a 3 anos, e 156 crianças de 4 e 5 anos. Considerando este universo e segundo dados do IBGE e Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD 2013) o município conta com um total de 76% de crianças entre 4 e 5 anos que frequenta a pré escola e somente 6,9% das crianças de 0 a 3 anos estão matriculados em creche. Somente a rede municipal oferece educação infantil, não tendo no município escolas privadas ou filantrópicas.

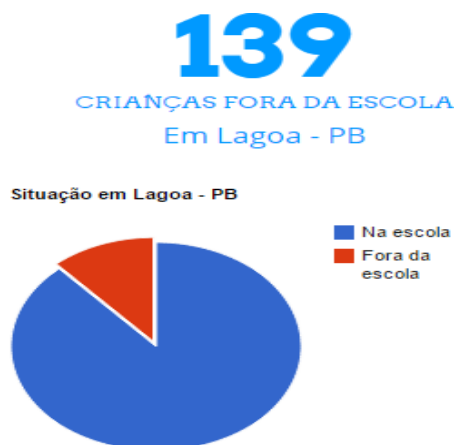


**TABELA 2: Evolução de matrículas na Educação Infantil do município de Lagoa – PB.**

Ano	Segmento	Matrícula
2008	CRECHE	29
2009		82
2010		43
2011		65
2012		58
2013		49
2014		32
	PRE- ESCOLA	
2008		66
2009		67
2010		66
2011		122
2012		106
2013		103
2014	123	

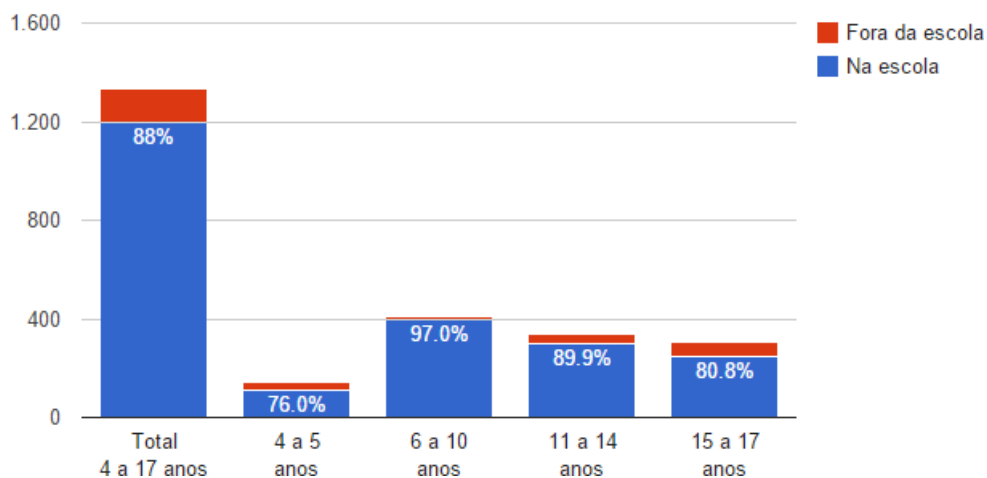
Fonte: Disponível em: <http://ide.mec.gov.br/2014/municipios/relatorio/coibge/2508109> Acessado em 27/12/2014.

Face ao exposto, vale confirmar que, ao longo dos anos a Educação Infantil de (4 e 5 anos), vem mostrando gradativamente avanços significativos e um decréscimo nas matrículas de (0 a 3 anos). É necessário elaborar políticas públicas de financiamento da gestão da educação, que garantam a melhoria na qualidade do ensino. Destaca-se também, a necessidade de investir em formação para os professores e assistentes de Educação Infantil, os mesmos não possui nenhum tipo de curso específico para aEI.



Fonte: Plataforma conviva





Fonte: Plataforma Conviva

## 2.2 Ensino Fundamental

O Ensino Fundamental, conforme disposto na Constituição Federal de 1988, no Artigo 205, a educação é:

[...] direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988).

Destinado a crianças e adolescentes entre 6 e 14 anos de idade, tendo como objetivo a formação básica do cidadão, mediante o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo. Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu artigo 32, constituem-se também como importantes conhecimentos: “[...] a iniciação as ciências, a conscientização da necessidade da vivência ética e da cidadania, pela compreensão da importância da participação social e do domínio dos conhecimentos culturais, sendo estes elementos imprescindíveis nessa etapa da educação básica” (BRASIL, 1996).

O Ministério da Educação vem investindo cada vez mais na melhoria do Ensino Fundamental no país. A Lei 9.394/1996 sinalizou para um ensino obrigatório de nove anos de duração, a iniciar-se aos seis anos de idade. Nesse sentido em 2006, a Lei 11.274, instituiu o Ensino Fundamental de nove anos com a inclusão das crianças de seis anos de idade, com duas intenções de oferecer maiores oportunidades de aprendizagem no período de escolarização e assegurar que, ingressando mais cedo no sistema de ensino, as crianças prossigam nos estudos, alcançando maior nível de escolaridade.

O Ensino Fundamental com a ampliação de nove anos pode garantir maiores condições para a formação dos estudantes na sua totalidade. Nesta perspectiva, entende-se o Ensino Fundamental como um meio para que os estudantes possam compreender a realidade e aponta para uma educação que forme pessoas aptas a assimilar mudança, mais autonomia em suas escolas, que respeitem as diferenças e superem a segmentação social.

Os municípios brasileiros enfrentam um grande desafio para cumprir as exigências do Plano Nacional de Educação dentre elas garantir o acesso e a permanência dos alunos de 6 a 14 anos. É possível observar que o município de Lagoa está a caminho dos 100%, de acordo com dados do IBGE (2010) tínhamos uma população de 748 pessoas de 6 a 14 anos de idade. Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD 2013) os dados apontam um avanço significativo na oferta de matrículas para o Ensino Fundamental, atingindo 93,8% (PNUD, 2011) da população de 6 a 14 anos de idade frequenta a Escola, segundo gráfico abaixo:



O Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano é ofertado em 7 escolas municipais e do 6º ao 9º ano ofertado em 3 escolas, sendo duas estaduais e uma municipal. A tabela abaixo

mostra o total de matriculados nas Escolas do nosso município. Em 2013 o Ensino Fundamental (anos iniciais) da Rede Estadual de Ensino foi repassado para a Rede Municipal.

**TABELA 3: Evolução de Matrículas do Ensino Fundamental de Lagoa - Paraíba**

Anos	Municipal	Estadual	Total
<b>2011</b>	409	341	750
<b>2012</b>	424	318	742
<b>2013</b>	503	168	671
<b>2014</b>	524	156	680

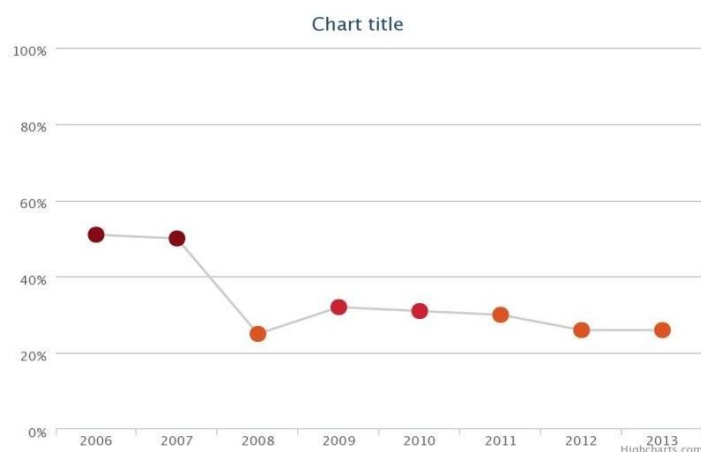
Fonte: MEC/INEP. Censo Escolar – [www.inep.gov.br](http://www.inep.gov.br)

Em Lagoa o Ensino Fundamental em 9 anos foi implantado em 2010, organizado pela Lei 11.274/2006 de 06 de fevereiro de 2006 que instituiu o Ensino Fundamental de nove anos de duração, com a inclusão de crianças a partir dos seis anos.

Contamos com o suporte do Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa que veio para aprimorar os conhecimentos dos nossos alfabetizadores. Não existe retenção de alunos, exceto os casos específicos, considerando assim o jeito de aprender de cada um.

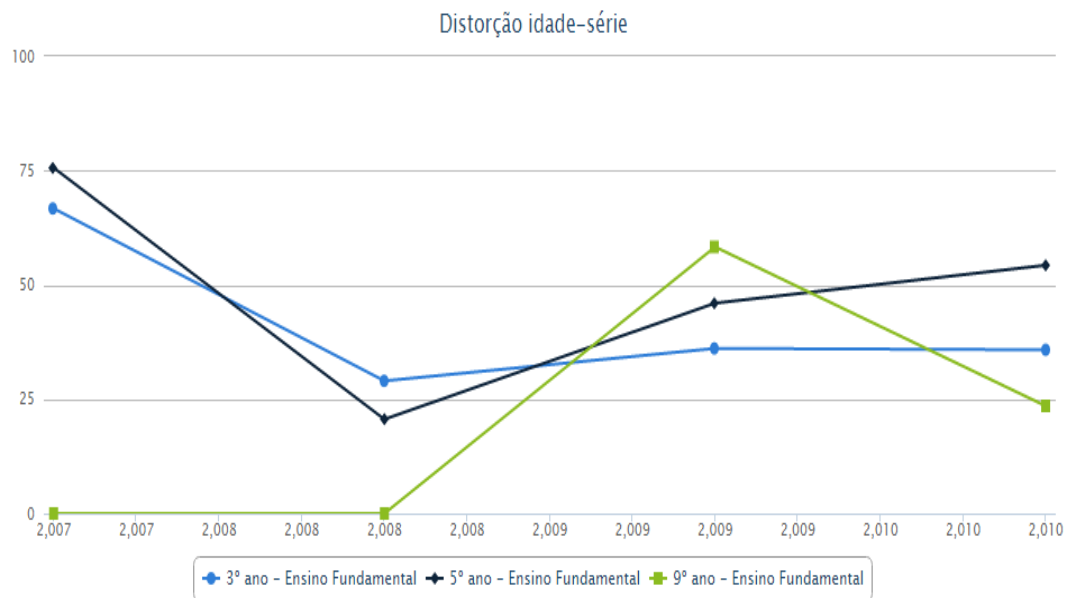
Com relação à distorção idade-ano do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, conforme mostra o (gráfico 1) observa-se um decréscimo significativo, o mesmo vem acontecendo no Ensino Fundamental II, sendo que ainda temos um índice de 37% com distorção na idade escolar, ou seja, alunos com mais de 2 anos de atraso escolar.

**GRÁFICO 2: Distorção idade-ano do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental I.**



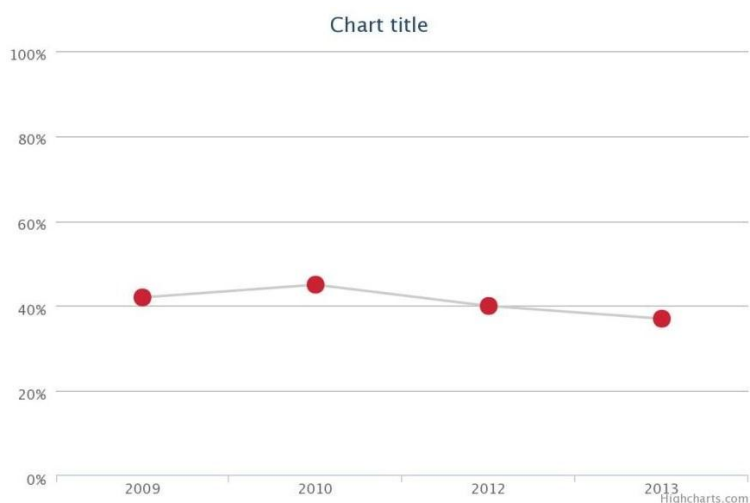
Fonte: Inep, 2013. Organizado por Meritt, 2014

**GRÁFICO 3: Distorção idade/série (3º e 5º ano do Ens. Fund. I e 9º ano do Ens. Fund. II).**



Fonte: INEP/2013

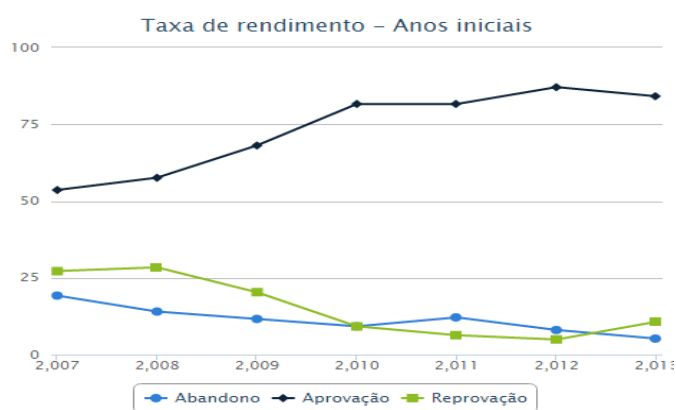
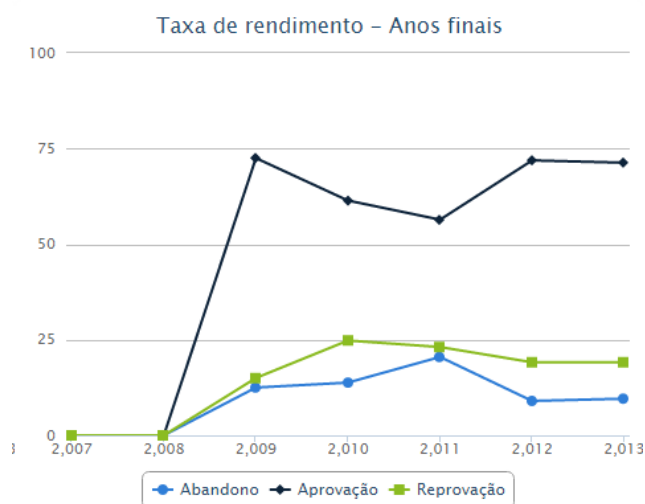
**GRÁFICO 4: Distorção idade-ano do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II.**



**TABELA 4: Distorção idade/série –Anos Finais do Ensino Fundamental**

Taxa de distorção idade-série - Anos Finais do Ensino Fundamental	
Ano	Distorção Idade-Série
2006	62,9
2007	51,9
2008	36,1
2009	33,5
2010	35,6
2011	40,5
2012	41,4
2013	35,2

Fonte: Mec/Inep/DEED/CSI

**TABELA 5: Taxas de Rendimento**

ETAPA ESCOLAR	ENSINO FUNDAMENTAL	
	ANOS INICIAIS	ANOS FINAIS

ANO	2011	2012	2013	2011	2012	2013
<b>Aprovação</b>	84,2	88,2	85,5	65,9	80,8	78,8
<b>Reprovação</b>	7	5,9	11,4	22,8	12,1	14,7
<b>Abandono</b>	8,8	5,9	3,1	11,3	7,1	6,5

Fonte: MEC/Inep. Censo Escolar – [www.inep.gov.br](http://www.inep.gov.br)

Os dados revelam um decréscimo no índice de aprovação e abandono, perdurando ainda um índice elevado de reprovação.

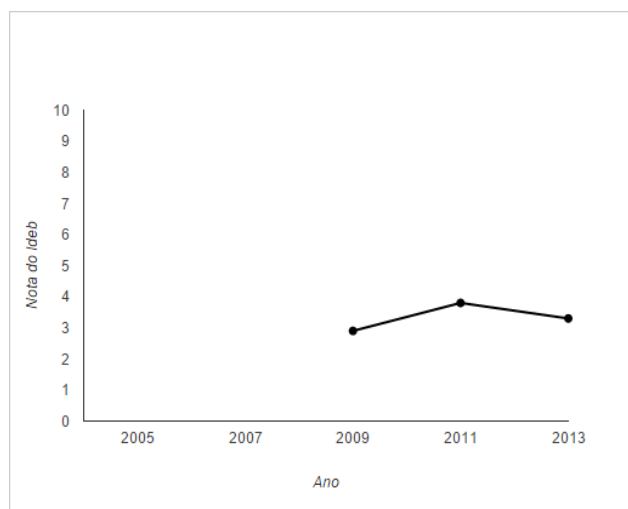
Com relação ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB não atingimos a tão almejada meta para o ano de 2013. O município foi avaliado apenas nos anos iniciais do Ensino Fundamental, não tendo alunos suficientes no 9º ano para participar da avaliação. É bem verdade que nosso alunado não alcançou a proficiência necessária ao nível de escolarização.

**TABELA 6: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica do município de Lagoa – Paraíba.**

Ano	Meta	Valor
2009	-	2.9
2011	3.1	3.8
2013	3.4	3.3

Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP

**GRÁFICO: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica do município de Lagoa – Paraíba.**



Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP



Conforme se observa no Indicador 5, Lagoa apresenta um percentual de 67,8 de crianças que concluíram o 3º ano do Ensino Fundamental, um valor ainda muito inferior em comparação com a Paraíba e Brasil.

### 2.3 Ensino Médio e Profissional

O Ensino Médio é a etapa final da educação básica, com duração de três anos, revela-se como um direito público subjetivo, tendo como finalidade:

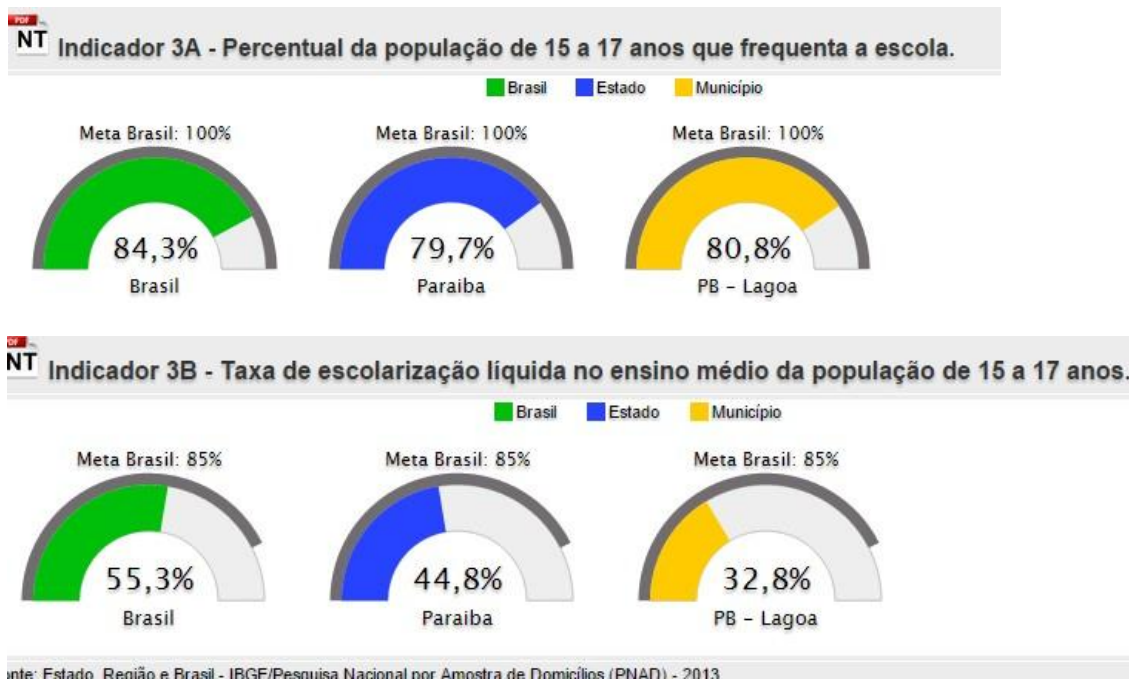
Esse nível de ensino, segundo disposto no Art. 35 da referida LDB 9.394/96, é a etapa final da educação básica, devendo ter uma duração mínima de três anos e as seguintes finalidades:

- I a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;
- II a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade às novas condições de ocupação ou de aperfeiçoamento posterior;
- III o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
- IV a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria à prática, no ensino de cada disciplina.

No município de Lagoa, existe apenas uma Escola que oferece o Ensino Médio, com profissionais licenciados em sua grande maioria, outros especialistas, todos trabalhando para que os alunos concluam o Ensino Médio com a aptidão necessária para o trabalho, com cunho crítico e autonomia intelectual.

A seguir serão apresentados dados oficiais com relação ao Ensino Médio do município de Lagoa – PB.

Conforme o indicador abaixo apenas 80,8 da população de 15 a 17 anos frequenta a Escola, com uma taxa líquida de escolarização de 32, 8%, sendo que no Ensino Fundamental (7 a 14 anos) a taxa é de 83, 46. Leva-se a conclusão de que boa parte da população abandona a Escola logo após o término do Ensino Fundamental.



No quadro abaixo observa-se um decréscimo nas matrículas do Ensino médio, um dos motivos seria os alunos procurando o Ensino nas cidades vizinhas ou até mesmo a EJA do Ensino Médio.

**TABELA 7: Matrículas da Rede Estadual**

ANO	2011	2012	2013	2014
<b>MATRICULADOS</b>	218	161	139	118

Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP

**TABELA 8: Rendimento Escolar – Percentual de Aprovação**

ANO	2011	2012	2013	
<b>TOTAL</b>		87,2	84,1	83,7
<b>1ª Série</b>		75,5	76,8	83,6
<b>2ª Série</b>		91	81,4	81,6
<b>3ª Série</b>		93,8	95,9	85,7

Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP



**TABELA 9: Rendimento Escolar – Percentual de Reprovação**

ANO	2011	2012	2013	
<b>TOTAL</b>		8,5	0	0
<b>1ª Série</b>		18,4	0	0
<b>2ª Série</b>		7,5	0	0
<b>3ª Série</b>		0	0	0

Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP

**TABELA 10: Rendimento Escolar – Percentual de Abandono**

ANO	2011	2012	2013	
<b>TOTAL</b>		4,3	15,9	16,3
<b>1ª Série</b>		6,1	23,2	16,4
<b>2ª Série</b>		1,5	18,6	18,4
<b>3ª Série</b>		6,2	4,1	14,3

Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP

**TABELA 11: Distorção Idade/Série do Ensino Médio**

ANO	2011	2012	2013
<b>TOTAL</b>	47,7	44,1	42,4
<b>1ª Série</b>	73,7	51,9	47,5
<b>2ª Série</b>	34	39	50
<b>3ª Série</b>	53,3	41,7	29,5

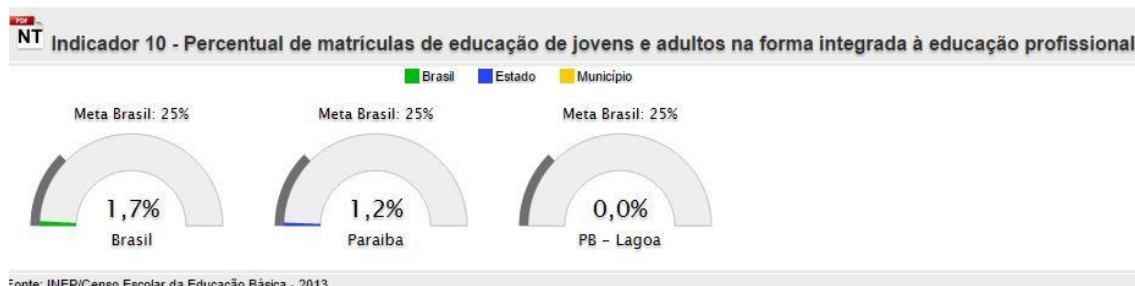
Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP

Se observado o percentual de abandono e distorção idade/ano vemos que a cada ano vem diminuindo, mas ainda é um fator desafiador para o município, pois existem ainda muitos alunos fora da idade correta para o ano de escolaridade que frequentam. Não só para Lagoa, mas para toda a Paraíba esses índices ainda é um grande entrave a ser solucionado, sendo essencial a ampliação de programas de correção de fluxo e de reforço pedagógico.

## 2.4 Educação Profissional

Diante de um mundo competitivo é necessário formar cidadãos aptos a interagir com as inovações do mercado de trabalho e suas conseqüentes mudanças. Para o

município de Lagoa a educação profissional ainda é um grande desafio a ser enfrentando, necessitando-se da oferta de formação profissional formal, adquirida por meio de instituições especializadas ou apenas integrada ao ensino.



## 2.5 Educação Inclusiva/Especial e Direitos Humanos

A transformação da escola em um ambiente educacional inclusivo e que respeite as diferenças dos alunos tem sido um desafio para aqueles envolvidos com a educação. Essa por sua vez, é lenta e exigirá esforços de todos os profissionais que nela atuam.

A legislação determina o atendimento ao aluno com necessidades educacionais especiais/deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino na forma, como estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996).

Diante dessa realidade educacional, para atender aos princípios da educação inclusiva, surgem às dúvidas e dificuldades por parte dos professores e gestores educacionais.

O processo de inclusão advém de uma luta incessante das minorias em prol de seus direitos humanos. No contexto educacional, o processo de inclusão vem sendo amplamente difundido e propõe que os alunos com necessidades especiais sejam na rede regular de ensino em todos os seus níveis, como é assegurado por Leis como: Constituição Federal de 1988, Lei de Diretrizes e Bases – LDB, Estatuto da Criança de do Adolescente – ECA, Lei 10.436/02 e a Declaração de Salamanca.

A inclusão como consequência de um ensino de qualidade para todos, necessita de mudanças em todo o contexto escolar, desde o espaço físico até os recursos humanos, pois de acordo com BIANCHETTE (1998), a inclusão exige que a escola se prepare para receber a todos os alunos e não apenas os receba sem reconhecer e atender as suas especificidades.

Para Aranha (2001) o fenômeno da deficiência é complexo e multideterminado, pois, erroneamente, o indivíduo deficiente é apenas distinguido dos demais pelos seus impedimentos ou incapacidades individuais, no contexto social. Em seus aspectos biológicos ou psicológicos, gerados ou não pelas condições sociais, perpassa a ideia, muitas vezes de indivíduos incapazes, lentos ou improdutivos, deixando-os assim à margem do convívio social.

A Educação Inclusiva representou um grande avanço, em relação a outros movimentos destinados ao tratamento de pessoas com deficiência e ao princípio de uma escola para todos. Porém ainda hoje, as escolas públicas encontram dificuldades pedagógicas e administrativas para promover um ensino de qualidade aos alunos com deficiência.

O município de Lagoa entende que é indispensável, garantir o direito à inclusão de pessoas com deficiências educacionais especiais e com dificuldades de aprendizagem, fazendo avançar na sociedade a luta política pela valorização da diversidade.

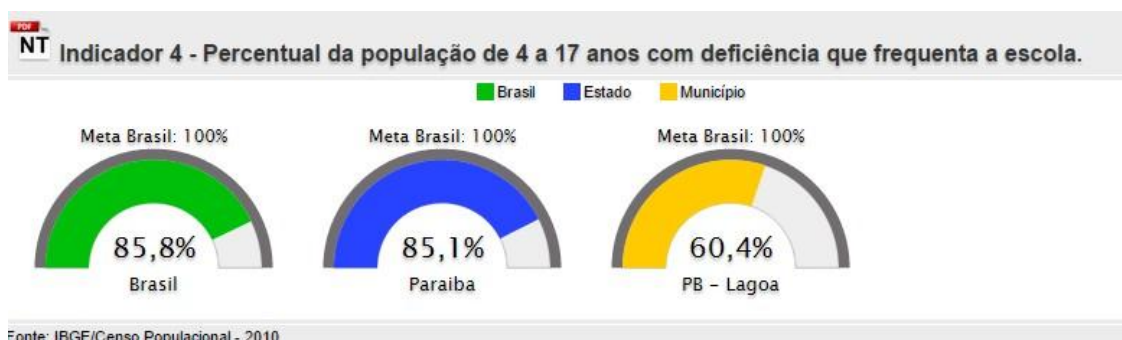
No que se refere à Educação Especial, evidencia-se a importância desta modalidade que transversaliza os níveis, etapas e modalidades de ensino, oportunizando aos estudantes com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação acesso, permanência e aprendizagens significativas na escola, conforme descreve a Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva (2008): a Educação Especial é uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades, realiza o atendimento educacional especializado, disponibiliza os recursos próprios desse atendimento e orienta os alunos e seus professores quanto a sua utilização nas turmas comuns do ensino regular.

É imprescindível que haja investimento nas Escolas do município de Lagoa, no sentido de ampliar o acesso e a permanência dos alunos com necessidades especiais em salas de aulas comuns e implantação de salas de AEE. É necessária, formação específica para os professores no sentido de ampliar ou adquirir conhecimentos acerca da educação inclusiva e especial, vindo assim a alcançar outras formas de aprender, rompendo com a concepção de que há apenas uma forma de aprendizagem, respeitando a individualidade e o tempo de aprendizagem e que jamais iniba ou incapacite suas condições, diminuindo conteúdo ou escolhendo objetivos apropriados ou não.

O desafio para os profissionais da educação na atualidade vai além da questão do acesso dos alunos com deficiências, mas exige repensar e efetivar práticas organizativas

de um currículo flexível, procedimento já regulamentado nas políticas públicas e que se coloca como uma ação necessária ao enfrentamento do cotidiano escolar.

Conforme demonstrado abaixo existe um percentual de 60,4% da população de 4 a 17 anos com deficiências que frequenta a escola. Observa-se pessoas sem acesso a escola, sem o direito garantido. Inclusão é um dos maiores desafios do País, Estados e Municípios.



Destaca-se ainda outros problemas enfrentados pelo município, concernente a educação inclusiva. O município não dispõe de salas multifuncionais, escolas sem acesso para pessoas com deficiências, ausência de um trabalho de conscientização aos pais em admitirem que os filhos tenham algum tipo de necessidade especial, além do despreparo da comunidade escolar em aceitar, respeitar e acolher o aluno com necessidades ou em situação especial.

Com base no exposto, a Secretaria Municipal de Educação, conclama a população lagoense a buscar alternativas de melhoria de vida das crianças, adolescentes, jovens e adultos, portadores de necessidades especiais.

**TABELA 12: Total de alunos com deficiências/ transtornos que frequentas as classes comuns.**

Ano	Classes Especiais		Escolas Exclusivas		Classes Comuns	
2007	0%	0	0%	0	0%	0
2008	0%	0	0%	0	0%	0
2009	0%	0	0%	0	0%	0
2010	0%	0	0%	0	100%	3
2011	0%	0	0%	0	100%	7
2012	0%	0	0%	0	100%	10
2013	0%	0	0%	0	100%	14

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

## 2.6 Educação em TempoIntegral

As primeiras ideias sobre Educação Integral surgiram ainda no século XIX. No Brasil nasceu como movimento da Escola Nova, desenvolvido por Anísio Teixeira.

Para Miguel Arroyo, a construção de ações, programas e políticas públicas com base na educação integral veio das demandas dos movimentos sociais. A partir da década de 90, com a publicação do Estatuto da Criança e do Adolescente (1997) e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (1996), o Brasil passou a compreender no seu desenho e modelagem de ações, programas e políticas, a educação integral como resposta às muitas vulnerabilidades das crianças e adolescentes e ao aprimoramento contínuo da qualidade da aprendizagem.

Movimentos dos mais diversos – de mães, de lutas pelas terras, pelo aumento de vagas em creches, pelo meio ambiente -, ao longo dos anos, levantaram questões que exigiam uma resposta complexa para o papel da educação. Para além da vulnerabilidade social, os movimentos discutiam e ainda discutem questões como reorganização curricular, não fragmentação dos tempos, espaços e campos de saber, autonomia dos educandos na construção de seus próprios percursos de aprendizagem, professores como mediadores do conhecimento e articulação comunitária e participação das famílias na gestão e operacionalização das instituições de ensino.

Em 2007, o Ministério da Educação lançou o Programa Mais Educação, que tem como objetivo aumentar a oferta educativa nas escolas públicas por meio de atividades optativas oferecidas em diálogo direto com as comunidades em que se inserem, podendo desenvolver atividades de acompanhamento pedagógico, experimentação, e investigação científica, cultura e arte, esporte e lazer, cultura digital, educação econômica, comunicação e uso de mídias, meio ambiente, direitos humanos, práticas de prevenção aos agravos à saúde, promoção da saúde e da alimentação saudável, entre outras atividades.

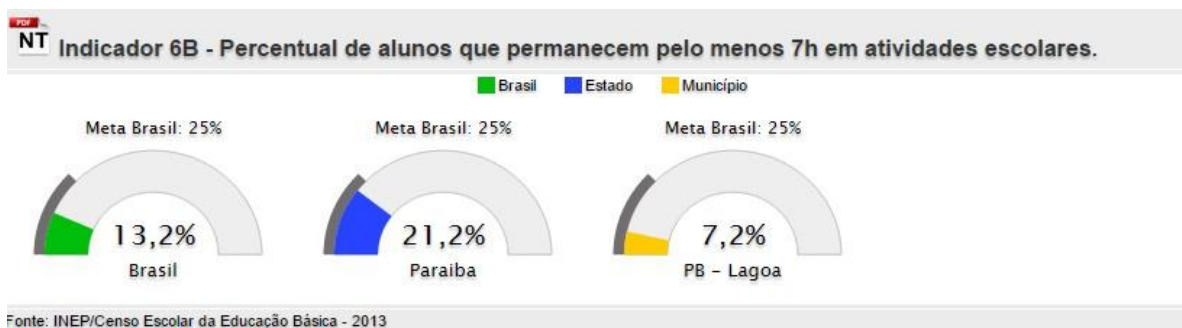
Comumente, traçando um paralelo entre todas essas ações, o que caracteriza uma política de educação integral é a articulação intersetorial. Ou seja, educar um indivíduo integralmente depende necessariamente da articulação do próprio poder público – é uma tarefa que não pode ser exclusiva das secretarias de educação. Ao contrário, ela prevê necessariamente a integração e interlocução política, na medida do possível, receitas e orçamentos das mais diferentes frentes: esporte, cultura, assistência social, habitação, transportes, planejamento, etc.

A Lei 13.005/2014 retorna e valoriza a Educação em Tempo Integral como possibilidade de formação integral da pessoa. O PNE avança para além do texto da LDB, a o apresentar a educação em tempo integral como objetivo do ensino fundamental e também da educação infantil. Além disso, o PNE apresenta como meta, a ampliação progressiva da jornada escolar para um período de, pelo menos, 7 horas diárias.

Em Lagoa, apenas a Escola Estadual Mons Valeriano Pereira oferece educação em tempo integral para uma pequena parcela de alunos, através do Programa Mais Educação. As escolas municipais ainda não oferece educação em tempo integral, por falta de estrutura física. Das escolas municipais, apenas as da sede tem um certo espaço para ofertar o Programa Mais Educação, precisando melhorar estrutura de cozinha, banheiros e construirrefeitórios.

Acreditamos que a oferta de Educação em Tempo Integral proporcionará ao município melhoria nos índices de educação e não apenas isso, mas cremos que ampliará as oportunidades e situações que promovam aprendizagens para os alunos contemplados com este Programa. Além disso, contribui como ferramenta no combate ao trabalho infantil, na violência domestica e na prevenção à criminalidade.

Conforme dados abaixo, mostra-se a necessidade de oferecer e ampliar as escolas em tempo integral.



Os dados revelam o baixo nível de matrículas e a necessidade de ampliação de infraestrutura das escolas do município.

## **2.7 Educação de Jovens e Adultos**

A Educação de Jovens e Adultos – EJA é uma modalidade de ensino integrante da Educação Básica, destinada àqueles que não tiveram acesso ao processo de escolarização na idade própria ou que tiveram de formainsuficiente.

A Educação é um instrumento de transformação social que possibilita as pessoas à oportunidade de participar de maneira autônoma e crítica no meio em que vive, transformando-o.

A Constituição Federal faz referência a Educação de Jovens e Adultos em seu Art 208 – “o dever do Estado com a Educação será efetivado mediante a garantia de: I – ensino fundamental obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria: §1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo”.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, parágrafo 1º, Art. 37, afirma que os sistemas de ensino assegurarão oportunidades educacionais aos jovens e adultos, de acordo com suas características, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.

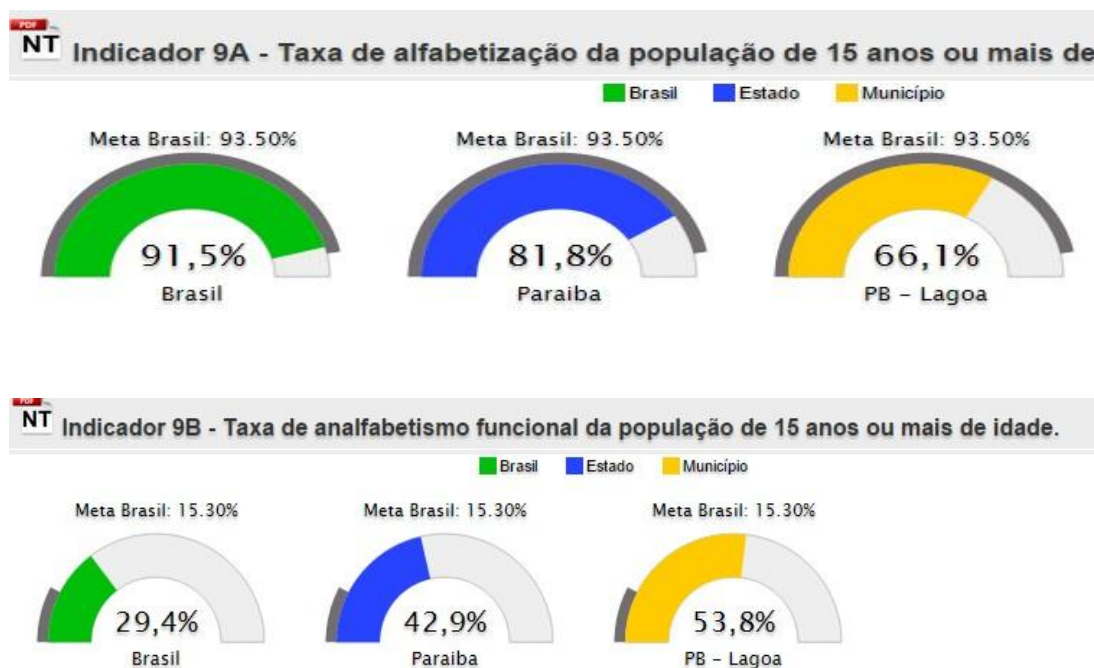
Atualmente, o município de Lagoa vem ofertando a Educação de Jovens e Adultos, no Ensino Fundamental e Ensino Médio. Este tipo de modalidade é um desafio para o município, é bem verdade que a defasagem é grande, a luta em erradicar o analfabetismo tem sido grande, mas, com a responsabilidade que é outorgada, busca-se a maneira mais eficaz de oferecer um currículo de acordo com ademandas.

O processo de alfabetização não pode representar uma ruptura com o que os alunos já sabem. Faz-se necessário articular procedimentos de ensino que partam do respeito ao aluno, mas eu nem por isto deixem de considerar suas dificuldades concretas.

A 1ª fase, referente aos anos iniciais vem sendo ofertado pela rede municipal e a 2ª fase referente aos anos finais do Ensino Fundamental e o ensino médio são ofertados pelas Escolas Estaduais. Em 2014, a rede municipal contou com 179 matriculados, e a rede estadual com 34 alunos no ensino fundamental e 30 alunos matriculados no ensino médio. (Censo escolar,2014).

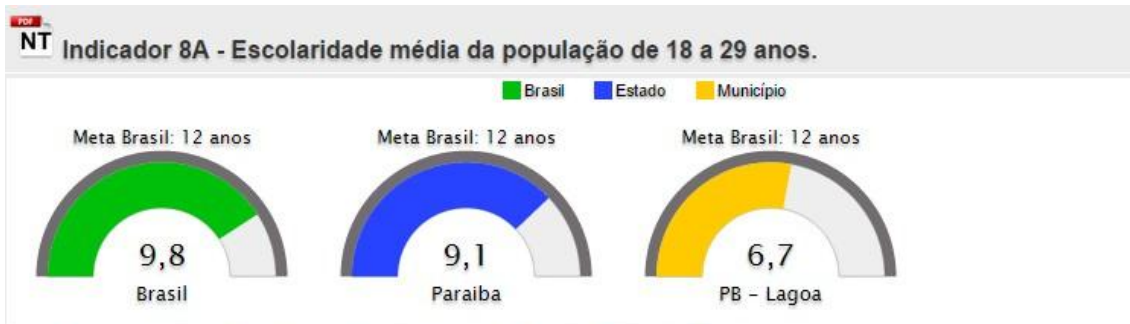
O município necessita de professores qualificados para esta modalidade de ensino, infelizmente muitos ainda não tem formação adequada para ensinar a estes alunos.

De acordo com os indicadores apresentados abaixo, o município de Lagoa necessita avançar, elevar a taxa de alfabetização para a população acima de 15 anos e reduzir a taxa de analfabetismo funcional, que ultrapassa o indicador do Brasil. É necessário ampliar o acesso e melhorar a permanência de jovens e adultos na escola.



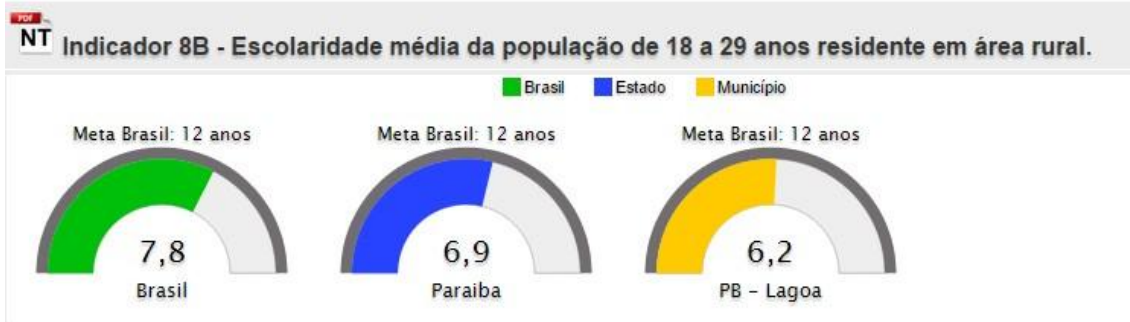
Um dos maiores desafios do país e consequentemente do município de Lagoa, em relação à EJA, é combater a evasão que é muito alta e a falta de interesse que contribui para a não valorização dos estudos.





Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010



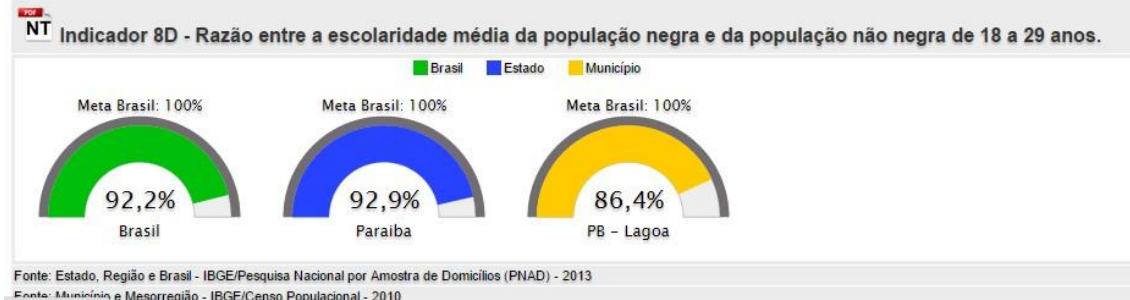
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

**TABELA 13: Evolução de Matrículas da Educação de Jovens e Adultos – EJA.**

ENSINO FUNDAMENTAL – EJA				
	2011	2012	2013	2014
<b>Municipal</b>	465	167	400	179

<b>Estadual</b>	124	159	52	34
<b>ENSINO MÉDIO</b>				
<b>Estadual</b>	-	44	55	30

Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP

Com relação ao desempenho escolar é necessário que o professor reveja sua forma de trabalho, e adeque-se a realidade da modalidade EJA, onde muitos alunos trabalham o dia todo, são pais, tem baixa autoestima. Outro ponto a ser destacado é a falta de formação do professor, muitos destes têm apenas o ensino médio. É fundamental destacar que o educador precisa se envolver intencionalmente com a constituição de relações sociais, porque elas podem favorecer a apropriação do conhecimento e desenvolvimento das potencialidades humanas de alunos e professores.

Como nos ensina Paulo Freire (1996, p 54) “o educador que escuta aprende a difícil lição de transformar o seu discurso, às vezes necessário, ao aluno, em uma fala com ele”.

Portanto, para o município de Lagoa, existe uma imensidão de desafios a serem enfrentados com a Educação de Jovens e Adultos, é preciso elaborar políticas que venham de encontro com a real necessidade, para termos êxito no combate ao analfabetismo.

## **2.8 Educação Superior**

A Educação Superior é um direito constitucional igualitário que precisa ser desenvolvido e materializado, superando limites históricos e políticos em todos os aspectos.

De acordo com a Lei 9394/96 em seu Art. 45 “a educação superior será ministrada em instituições de ensino superior, tendo por finalidades garantir os seguintes direitos:

- O estímulo à criação cultural, o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo: a formação de diplomados nas diferentes áreas do conhecimento, colaborando na sua formação contínua; o incentivo ao trabalho de pesquisa e investigação científica.
- A promoção e a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos; o estímulo ao conhecimento dos problemas do mundo presente, em

particular os nacionais e regionais: a prestação de serviços especializados à comunidade e o estabelecimento com esta de uma relação de reciprocidade.

De acordo com o Art. 45 da LDB, Lei 9394/96, “a Educação Superior será ministrada em instituições de ensino superior, públicas ou privadas, com variados graus de abrangência, tais como: graduação, pós graduação, programas de extensão e pesquisas. Entretanto, é necessário registrar que essa abrangência não é obrigatória, nem está presente em todas as instituições de ensino superior.

O ensino superior desempenha muitas funções no sistema de ensino do país, é bem verdade que uma sociedade não evolui sem os profissionais qualificados que têm por função atender a sociedade civil nas suas necessidades.

De acordo com Teixeira (2014) nos últimos 14 anos houve um crescimento geral de oferta e de atendimento de pessoas que frequentam ou já concluíram o ensino superior de graduação na faixa etária de 18 a 24 anos de idade. Contudo, vale destacar que as regiões Norte e Nordeste tiveram um percentual de 11, 6% de pessoas entre 18 e 24 anos que ingressaram em universidades, ficando assim abaixo da média nacional que é de 17,6%. Existe uma discrepância enorme entre as regiões do Brasil, o Norte e Nordeste sempre estiveram abaixo da média quando se trata de educação e desenvolvimento econômico.

No município de Lagoa, não existe universidades ou faculdades, os interessados em dar continuidade aos estudos, ao terminar o ensino médio, deslocam-se a cidades vizinhas para assim seguir vida acadêmica. Com as crescentes oportunidades que vem chegando através do Enem, muitas pessoas tem conseguido ingressar em uma Universidade ou faculdade através do Sisu. Contamos hoje com a UEPB, UFCG, UFPB, FAFIC, FSM, vários institutos tem oferecido cursos para formação de professores em apenas 2 vezes ao mês e contamos ainda com o Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR) – Ação conjunta do Ministério da Educação –MEC, Instituições Públicas de Ensino Superior e Secretarias de Educação dos Estados e Municípios, visando qualificar os profissionais que já atuam em sala de aula e, decerto destinada aos professores sem formação adequada.

Segundo o IBGE (2010) a população de Lagoa em idade escolar para o Ensino Superior (18 a 24 anos) foi de 551 pessoas. Vale destacar que pessoas fora dessa faixa etária ingressaram em cursos superiores, graças aos institutos e faculdades particulares e

até mesmo devido à expansão de Universidades para o interior do Estado, a exemplo de Pombal, Catolé do Rocha, Sousa e em Cajazeiras.

É importante destacar também os cursos de Educação a Distância, oferecidos nas UABs pelo MEC, com acervos bibliográficos on-line, disponibilização de tutores presenciais e virtuais, como também um ambiente o qual os discentes podem comparecer para realizar avaliações presenciais.

## **2.9 Formação e Valorização dos Profissionais da Educação**

A valorização dos profissionais da educação é condição fundamental para garantia do direito à educação e, conseqüentemente, ao acesso dos educandos à escola de qualidade social, sendo uma obrigação dos sistemas e base da construção da identidade profissional. Desta forma, constitui-se pauta imperativa para a União, Estados e Municípios, no sentido de promover a elaboração de planos de carreira, valorizando, dentre outros aspectos, a formação continuada e a titulação dos profissionais da educação.

A formação continuada do professor é amparada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96. Os profissionais têm os seus direitos garantidos para um aperfeiçoamento educacional, os períodos reservados a estudos, planejamento e avaliação. Tanto em sua formação inicial quanto na formação continuada deve haver a parceria ente a teoria e a prática, é necessário, portanto, estar em um processo permanente de construção do conhecimento.

Segundo o Art. 62 da LDB, a formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal.

A Constituição Federal evidencia a questão da valorização no artigo 206, o qual propõe o seguinte: valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

Entende-se que a formação dos profissionais da educação é um processo permanente, ligado à prática profissional e mediado pelos conhecimentos teóricos, deve procurar por meio de reflexão, a construção e recondução das ações pedagógicas.

A formação profissional não requer somente a conclusão de nível superior, a prática docente exige aperfeiçoamento, bem como a necessidade do prolongamento da formação inicial, esperando com isso a melhoria em sala de aula relacionada às novas práticas docente. De acordo com a LDB 9394/96 em seu Art. 61, a formação de profissionais da educação, de modo a atender aos objetivos dos diferentes níveis e modalidades de ensino e às características de cada fase do desenvolvimento do educando, terá como fundamentos:

**I** - a associação entre teorias e práticas, inclusive mediante a capacitação em serviço;

**II** - aproveitamento da formação e experiências anteriores em instituições de ensino e outras atividades.

Os princípios orientadores da Valorização dos Profissionais da Educação estão descritos na Lei 9394/96.

**Art. 67º.** Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público:

**I** - ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;

**II** - aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim;

**III** - piso salarial profissional;

**IV** - progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho;

**V** - período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho;

**VI** - condições adequadas de trabalho.

Além da formação inicial e continuada, é preciso que a política de valorização e formação profissional da educação garanta o acesso a diversos meios e equipamentos que possibilitem a busca de informações, conteúdos e vivências para a ampliação do conhecimento pessoal.

A Secretaria Municipal de Educação deve desenvolver formação inicial e continuada que contemple as mudanças ocorridas, o que implica também em inovação/renovação nas políticas educacionais. Deve-se considerar o ritmo acelerado com que vêm ocorrendo às transformações na sociedade e, os avanços científicos e tecnológicos no qual os profissionais da educação devem estar bem informados.

A política de valorização e formação dos profissionais da educação deverá abranger, além dos professores, todos os demais profissionais que atuam no processo educativo.

**TABELA 14: Porcentagem de professores da Educação Básica com curso superior**

Ano	Com superior		Sem licenciatura		Com licenciatura	
2007	20,3%	16	0%	0	20,3%	16
2008	24,7%	18	0%	0	24,7%	18
2009	25,3%	19	0%	0	25,3%	19
2010	21,5%	20	0%	0	21,5%	20
2011	31,2%	29	1,1%	1	30,1%	28
2012	33%	30	1,1%	1	31,9%	29
2013	28,4%	27	1,1%	1	27,4%	26

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**TABELA 15: Professores por etapa/ professor da Educação Infantil**

Professores por etapa / Professores da Educação Infantil

Ano	Ensino Fundamental		Ensino Médio - Normal/Magistério		Ensino Médio		Ensino Superior	
2007	50%	10	40%	8	10%	2	0%	0
2008	25%	2	50%	4	25%	2	0%	0
2009	11,1%	1	88,9%	8	0%	0	0%	0
2010	22,2%	2	77,8%	7	0%	0	0%	0
2011	27,3%	3	63,6%	7	9,1%	1	0%	0
2012	16,7%	2	58,3%	7	25%	3	0%	0
2013	18,8%	3	62,5%	10	18,8%	3	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**TABELA 16: Professores por etapa/ professores do Ensino Fundamental**

Professores por etapa / Professores do Ensino Fundamental

Ano	Ensino Fundamental		Ensino Médio - Normal/Magistério		Ensino Médio		Ensino Superior	
2007	16,7%	10	45%	27	11,7%	7	26,7%	16
2008	12,9%	8	45,2%	28	19,4%	12	22,6%	14
2009	1,7%	1	63,8%	37	12,1%	7	22,4%	13
2010	0%	0	56,5%	35	14,5%	9	29%	18
2011	1,9%	1	37%	20	16,7%	9	44,4%	24
2012	0%	0	34,4%	21	26,2%	16	39,3%	24
2013	0%	0	36,7%	18	22,4%	11	40,8%	20

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Conforme mostrado acima, observa-se oscilações nas porcentagens referente aos indicadores de professores com curso superior. A nossa realidade é que o município avançou muito, hoje temos a grande maioria dos professores com licenciatura e uma pequena parcela apenas com Médio/magistério ou cursando algum curso superior. É importante destacar a parceria do Governo Federal com o Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR e formação continuada para os professores que fazem parte do Ciclo de Alfabetização o Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.

A valorização profissional está presente no art.206 da Constituição, nos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCRs, Lei 11.494/2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação e a Lei 11.738/2008, que instituiu o Piso Salarial para os profissionais da educação.

A partir das considerações supracitadas, é imprescindível que o planejamento das ações educacionais intrínsecas ao Plano Municipal de Educação de Lagoa garanta as conquistas do PCCR e que também seja inserido os demais profissionais de educação através de novas Leis.

É nessa perspectiva que a valorização dos profissionais é concebida neste PME, articulando formação, remuneração, carreira e condições de trabalho, aspectos estes materializados nas metas e estratégias que ora apresentam, tendo como base as políticas educacionais em nível nacional e estadual, com destaques para a LDB, as Diretrizes Nacionais de Carreira (CNE 2009), o Plano nacional e o Sistema Nacional de Educação como política de Estado.

## **2.10 Gestão Democrática**

Gestão democrática, gestão compartilhada e gestão participativa são termos que, embora não se restrinjam ao campo educacional, fazem parte da luta de educadores e movimentos sociais organizados em defesa de um projeto de educação pública de qualidade social e democrática.

No Brasil a educação pública sempre atravessou fases de sérias reflexões, transformações e contradições que permanecem. Mediante fatos, a gestão é apenas um dos integrantes de todo processo que se constrói e reconstrói, a cada momento. A gestão democrática, precisa ser dinâmica, mutável e flexível.

A Constituição Federal/88 estabeleceu princípios para a educação brasileira, dentre eles: obrigatoriedade, gratuidade, liberdade, igualdade e gestão democrática, sendo esses regulamentados através de leis complementares. Enquanto lei complementar da educação, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/96) estabelece e regulamenta as diretrizes gerais para a educação e seus respectivos sistemas de ensino. Em seu artigo 3º, no inciso VIII, determina: “gestão democrática do ensino público na forma desta Lei e da Legislação dos sistemas de ensino”. Ainda no Art. 14 da LDB trata da gestão democrática no ensino:

“I – participação de profissionais da educação na elaboração do projeto da escola;  
II – participação da comunidade escolar e local e conselhos escolares ou equivalentes”.

Em 2007 o Ministério da Educação lançou o “Compromisso Todos pela Educação” decreto que faz parte do Plano de desenvolvimento da Educação – PDE. Entre as vinte e oito diretrizes a serem cumpridas por todos os Estados e municípios, estão presentes os artigos “zelar pela transparência da gestão pública na área da educação, garantindo o funcionamento efetivo, autônomo e articulado dos conselhos de controle social” e “promover a gestão participativa na rede de ensino”.

A gestão democrática é principalmente caracterizada pela participação de pais, alunos e dos profissionais da educação na gestão da escola. Onde todos começam a perceber que também são responsáveis pelas tomadas de decisões. Promover a democratização da gestão escolar significa estabelecer novas relações entre a escola e o contexto social no qual está inserida.

A preocupação da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa com a gestão democrática está voltada para a efetiva atuação dos Conselhos Municipais vinculados a Educação, desde o Conselho Municipal de Educação – CME, Conselho de Alimentação Escolar – CAE, CACS – FUNDEB.

A Secretaria Municipal de educação entende que os Conselhos são espaços para discussões, reflexões, alternativas de soluções que tratem das especificidades de determinados assuntos e promovam ações voltadas a descentralização do poder público. Na rede municipal, das 9 escolas existentes apenas 3 possuem Conselhos Escolares, em virtude do pequeno número de alunos não atingirem o que determina a



Lei, as demais escolas localizadas no campo não possuem Conselhos, com exceção da Escola Municipal de Cantinho que tem a quantidade ideal para formar o conselho escolar.

Mediante o exposto, a Secretaria Municipal de Educação na construção do PME, como um dos instrumentos que planeja ações para melhoria da educação, se configura como atitude no campo da gestão democrática e na direção da universalização de todos os segmentos de ensino, inclusive aqueles que ainda estão desprovidos de acesso.

## **2.11 Financiamento da Educação**

A Constituição Federal determina que a educação seja oferecida em igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, que seja garantido o padrão de qualidade, a gratuidade do ensino em estabelecimentos oficiais, a valorização dos profissionais, entre outros aspectos relevantes. Para garantir a efetivação de tais princípios, vale destacar o financiamento da educação como elemento estruturante para a organização e o funcionamento das políticas públicas educacionais.

A partir da Constituição de 1988, a autonomia dos municípios foi enormemente ampliada, permitindo-lhes até que organizassem seus próprios sistemas de ensino, independentemente de supervisão estadual ou federal.

É de competência dos municípios a Educação Infantil, responsabilidade exclusiva da municipalidade e o Ensino Fundamental, competência de Estados e Municípios, em um sistema de responsabilidade compartilhada. Sendo também, atribuição da Rede Municipal de Ensino todas as modalidades, como Educação do Campo, Educação em Tempo Integral, Educação Especial e a Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Por força constitucional, os municípios brasileiros devem investir, anualmente, no mínimo 25% dos impostos na educação:

“A união aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.” (Artigo 212 da Constituição Federal).

Ressalta-se, que no âmbito da Educação Básica os recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE podem ser gastos em todos os níveis, etapas e modalidades de Educação Básica. Porém, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – 9394/96 em seu art. 11, determina que o município aplique os 25% da receita de impostos na Educação Infantil, Ensino Fundamental, e nas modalidades da Educação do Campo, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos –EJA.

A Lei 9394/96 e a Lei 9.424/96, que regulamentaram o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF que vigorou de 1998 a 2006), e a Lei 11.494/07 que criou o Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). É um fundo especial, de natureza contábil, formado na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal. Além desses recursos, ainda compõe o Fundeb, a título de complementação, uma parcela de recursos federais, sempre que, no âmbito de cada Estado, seu valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente. Independentemente da origem, todo o recurso gerado é redistribuído para aplicação exclusiva na educação básica. O FUNDEB foi implantado em 1º de janeiro de 2007, devendo estender-se por 14 anos, até final de 2020.

A partir da implantação do FUNDEB, o município de Lagoa teve o seguinte desempenho.

**TABELA 17: Recursos Investidos em Educação 2011 A 2014**

RECURSOS - MDE			RECURSOS – FUNDEB	
Ano	%	Total de Recursos	Aplicação %	TOTAL DE RECURSOS
2011	6,05%	163.450,30	46,33%	1.251.070,66
2012	11,42%	207.110,69	72,25%	1.307.186,21
2013	12,21%	194.989,44	71,75%	1.421.414,40
2014	14,60%	536.426,00	41,60%	1.553.462,02

**TABELA 18: RECURSOS DE CONVÊNIOS**

<b>Receitas</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
<b>Estadual</b>	-	-	19.930,50	9.965,25
<b>Federal</b>	1.414.520,96	1.524.296,90	1.616.403,84	2.089.888,02

**TABELA 19: Gastos em Educação**

	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
<b>Alimentação Escolar</b>	65.520,00	73.968,00	57.900,00	65.331,08
<b>Transporte Escolar</b>	36.108,04	37.972,97	42.902,47	30.111,67
<b>PDDE</b>	10.373,40	8.340,60	11.300,00	4.770,00
<b>Convênios</b>	1.414.520,96	1.514.296,90	1.616.403,84	2.099.853,27
<b>Outras receitas</b>	97.930,30	133.142,69	137.089,44	471.094,92

**TABELA 20: RECURSOS APLICADOS EM EDUCAÇÃO**

	<b>2011-</b>	<b>2012-</b>	<b>2013-</b>	<b>2014-</b>
<b>1 - Ed. Infantil</b>	-	-	16.915,59	-
<b>2 - Ensino Fundamental</b>	1.824.560,06	1.813.336,75	2.874.330,09	3.730.321,24
<b>3- EJA</b>		33.547,00	360.630,25	

### 3. METAS E ESTRATÉGIAS

**META 1:** Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

#### **Estratégias:**

- 1.1 Promover a busca ativa de crianças com idade correspondente a educação infantil em parceria com órgãos públicos;
- 1.2 Construir em parceria com o Governo Federal centro educacional infantil para atendimento as crianças.
- 1.3 Garantir que os espaços sejam adequados aos padrões de qualidade e acessibilidade e mobiliados em conformidade com as especificidades infantis.
- 1.4 Promover, em regime de colaboração com Universidades, políticas e programas de qualificação permanente de forma presencial ou à distância para os profissionais da Educação Infantil.
- 1.5 Instituir em regime de colaboração com outras áreas afins (saúde, CRAS e etc.) uma equipe interprofissional que atenda as dificuldades de aprendizagem, de saúde, de risco e vulnerabilidade social das crianças da Educação Infantil.
- 1.6 Assegurar o acesso, permanência e qualidade do atendimento das crianças de Educação Infantil, nas escolas da rede pública municipal em tempo integral ou parcial, em parceria com a família e comunidade, fortalecendo o trabalho coletivo e dinâmico.
- 1.7 Fomentar o atendimento aos alunos de 4 e 5 anos das escolas do campo nas suas respectivas comunidades.
- 1.8 Criar mecanismos para acompanhamento individualizado dos alunos de EI.
- 1.9 Garantir a inclusão de alunos com necessidades especiais em salas de AEE.
- 1.10 Atingir até 2017, o percentual de 25% de matrículas das crianças de 0 a 3anos.
- 1.11 Promover capacitação e formação continuada dos que atuam na educação infantil, incentivando, progressivamente, o atendimento por professores com formação superior e curso específico.
- 1.12 Articular junto as IES curso de pós-graduação aos profissionais que atuam em Educação Infantil.

1.13 Adquirir materiais pedagógicos, brinquedos e livros para todas as crianças que frequentam a Educação Infantil.

1.14 Garantir o cumprimento da Lei 12.796/2013 que determina o atendimento à criança de no mínimo quatro horas diárias para o turno parcial e de sete horas para a jornada integral, com carga horária mínima anual de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias letivos.

1.15 Garantir aos professores que atuam exclusivamente com educação infantil com turmas de no mínimo 20 alunos, incentivo remunerado de acordo com o Plano de Cargos e Carreira.

**META 2:** Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

**Estratégias:**

2.1 Desenvolver progressivamente programas de acompanhamento, que possibilitem a melhoria do nível de aprendizagem dos alunos, em toda a Rede Pública de Ensino.

2.2 Garantir que todas as Escolas do Ensino Fundamental tenham elaborado seus Projetos Político-Pedagógicos, estabelecendo metas de aprendizagem, em conformidade com a organização do currículo, com observância das Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental.

2.3 Ampliar em regime de colaboração, programas de correção de fluxo escolar, reduzindo as taxas de repetência, evasão e distorção idade ano, em toda Rede Pública de Ensino.

2.4 Promover em regime de colaboração, programas de qualificação permanente para os profissionais que atuam no Ensino Fundamental.

2.5 Inserir no currículo do Ensino Fundamental conteúdos que tratem dos direitos das crianças e dos adolescentes, conforme Lei 11.525/2007 que orienta o estudo do ECA.

2.6 Implementar projetos que venham fortalecer a relação família/escola proporcionando a melhoria da aprendizagem.

2.7 Continuar a oferta dos anos iniciais do Ensino Fundamental para as populações do campo.

2.8 Fazer chamada pública de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de Assistência, Saúde e Conselho Tutelar.

2.9 Implantar o uso da FICAI – Ficha de Controle do Aluno Infrequente vistas a reverter os quadros de baixa frequência, baixo aproveitamento escolar, evasão e distorção idade-ano.

2.10 Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre a escola e a família.

2.11 Implantar escolas polos na zona rural, em um prazo de um ano após vigência deste PME.

2.12 Oferecer aulas de reforço para alunos com dificuldades na aprendizagem.

**META 3:** Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

#### **Estratégias:**

3.1 Auxiliar o Estado na institucionalização do programa nacional de renovação do ensino médio.

3.2 Buscar junto ao Estado e a União parcerias para a implantação, no município, do ensino médio integrado a educação profissional técnica.

3.3 Articular a busca ativa da população de quinze a dezessete anos que abandonaram o ensino médio e incentivar seu retorno à sala de aula.

3.4 Incentivar a criação de políticas de emprego e renda facilitando o acesso e permanência do educando na escola.

3.5 Articular a criação de espaços destinados à prática esportiva.

3.6 Contribuir com a implantação de avaliações com base no Exame Nacional do Ensino Médio, possibilitando ao aluno maior desempenho.

3.7 Articular juntamente com o Estado uma política de conscientização, para que os pais possam perceber a importância da educação na vida dos filhos.

3.8 Incentivar a oferta de ensino médio integral de forma a atender a todos os alunos de acordo com suas necessidades específicas, para tal faz necessário, uma reestruturação de

todo o espaço físico escolar de forma que garanta conforto e bem estar aos alunos para que haja uma melhor aprendizagem.

3.9 Apoiar projetos antidrogas, prevenindo os jovens contra os efeitos danosos que a mesma proporciona ao indivíduo e sociedade.

3.10 Viabilizar a participação dos adolescentes em cursos das áreas tecnológicas e científicas, objetivando a inserção dos mesmos no mercado de trabalho.

3.11 Estimular o prazer pela leitura de forma que o aluno possa interferir com criticidade no mundo em que vive.

**META 4:** Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

#### **Estratégias:**

4.1 Implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e contribuir com a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas.

4.2 Garantir, a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão por parte da escola.

4.3 Garantir a acessibilidade em todas as escolas.

4.4 Buscar junto ao Governo Federal recursos para a implantação de salas multifuncionais e reformas/ampliação das escolas.

4.5 Assegurar a inserção e permanência de pessoas com necessidades especiais no sistema educacional, atendendo 100% da demanda, até o prazo de 4 anos a partir da data de aprovação deste Plano.

4.6 Construir salas apropriadas para o atendimento especializado, mobiliário adequado para o funcionamento e climatização em todas as salas existentes.

4.7. Oferecer condições para a alfabetização das pessoas com deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, considerando as suas especificidades.

4.8 Assegurar em parceria com a família o acesso e a permanência dos alunos com necessidades especiais em salas regulares.



4.9 Realizar concurso público para suprir as necessidades de profissionais especializados para atuarem, nas salas de recursos multifuncionais, quando implantadas.

4.10 Assegurar a oferta de um profissional de apoio nas salas de aulas regulares para crianças portadoras de deficiências e transtornos globais do desenvolvimento.

**META 5:** Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

#### **Estratégias:**

5.1 Estimular a formação inicial e promover a formação continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, promovendo a adoção de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.

5.2 Buscar parcerias com as Instituições de Ensino para a formação continuada sobre alfabetização, privilegiando a Escola como lugar formativo.

5.3 A Secretaria Municipal de Educação de Lagoa deverá desenvolver, até o final deste PME, estudo que aponte a necessidade e viabilidade de determinar número de estudantes por professores e funcionário na educação básica, tendo como referência o Custo Aluno Qualidade Inicial (CAQi).

5.4 Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto-sensu e ações de formação continuada de professores para a alfabetização.

5.5 Oferecer cursos especializados para professores do ensino fundamental, para atuar com alunos portadores de deficiências e transtornos globais.

5.6 Assegurar um psicólogo e um psicopedagogo na SEDUC para atender alunos que necessitam de atendimento, até o 4º ano após vigência deste PME.

5.7 Participar da prova ANA (Avaliação Nacional da Alfabetização) aplicada pelo Instituto Nacional de Estatística e Pesquisa (INEP), para aferir a alfabetização das crianças estudantes, aplicados a cada ano, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas

pedagógicas para alfabetizar todas as crianças até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental.

5.8 Promover ações que visem à alfabetização das pessoas com deficiências, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas.

5.9 Implantar salas apropriadas com recursos pedagógicos e profissionais capacitados, a fim de promover a alfabetização.

5.10 Garantir a todas as crianças até o final do ciclo de alfabetização o domínio da leitura, escrita e cálculo.

5.11 Oferecer a todas as crianças que apresentam dificuldades em alfabetização, reforço escolar em contraturno com acompanhamento pedagógico supervisionado para garantir aprendizagem.

**META 6:** Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

**Estratégias:**

6.1 Instituir, em regime de colaboração, entre Rede Municipal e Rede Estadual, a reorganização dos espaços para atender os alunos do Ensino Fundamental em jornada ampliada.

6.2 Instituir em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral.

6.3 Buscar a contratação de profissionais com qualificação em artes e educação física de forma a atender a demanda de educação integral.

6.4 Promover, em regime de colaboração com a União, a oferta da educação básica pública em tempo integral, por meio de orientações de estudos e leituras e atividades multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passa a ser igual a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo.

6.5 Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 a 17

anos, assegurando AEE complementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola.

**META 7:** Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do Ensino Fundamental	3,5	3,8	4,1	4,4
Anos finais do Ensino Fundamental – E.E.E.F Mons Valeriano Pereira	3,5	3,8	4,1	4,3

### **Estratégias:**

7.1 Estabelecer e implantar na proposta curricular, as diretrizes pedagógicas para a Educação Básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) estudantes para cada ano do Ensino Fundamental, respeitando a diversidade local.

7.2 Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infra-estrutura física da rede escolar.

7.3 Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada escola, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.

7.4 Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil e o ensino fundamental e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.

7.5 Assegurar, até o final de vigência deste PME, o acesso a rede mundial de computadores em banda larga e ampliar a relação computador/estudante.

7.6 Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas bem como oferecer programas de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias escolares.

7.7 Garantir políticas de combate à violência, ao uso de drogas nas escolas, em parceria com órgãos competentes, para detecção dos sinais de suas causas, como violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção de providências adequadas para promover um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.

7.8 Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

7.9 Promover em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem

7.10 Executar o Plano de Ações Articuladas –PAR e o Plano Plurianual –PPA em consonância com o Plano Municipal de Educação – PME, tendo em vista as metas e estratégias estabelecidas para a educação básica pública.

7.11 Implementar políticas no sistema municipal de ensino de forma a buscar atingir metas do IDEB, diminuindo a diferença entre escolas com menores índices, para garantir a equidade da aprendizagem em todo o município.

7.12 Manter a alimentação escolar de qualidade e garantir o acompanhamento de um nutricionista, visando o bem estar e o melhoramento da aprendizagem do aluno.

**META 8:** Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

**Estratégias:**

81 Apoiar a busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com a assistência social e saúde.

82 Realizar chamadas públicas para EJA em regime de colaboração com organizações da sociedade civil.

83 Realizar concurso público para suprir as necessidades na Educação de Jovens e Adultos em ter profissionais graduados para atuarem no ensino.

84 Realizar ações de atendimento aos estudantes de EJA por meio de programas suplementares, especialmente o atendimento oftalmológico, em parceria com a saúde.

85 Adotar no currículo, metodologias de reconhecimento que integrem o ser humano nas suas dimensões físicas, cognitivas, culturais e emocionais, tornando o ensino mais atrativo e dinâmico, elevando assim a auto-estima dos alunos de EJA.

86 Oferecer em parceria com o FNDE materiais didáticos concretos, os quais permitam uma metodologia inovadora à vivência de novas alternativas pedagógicas no processo de formação desses estudantes.

87 Incentivar a oferta de Educação de Jovens e Adultos em nível médio.

**META 9:** Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 80% até 2020 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

**Estratégias:**

91 Assegurar, a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.

92 Implementar, ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização.

93 Acompanhar e monitorar o acesso, a frequência e a aprendizagem dos estudantes da EJA, identificando motivos de ausência, infrequência e baixo rendimento, adotando ações corretivas para diminuir o índice de abandono escolar.

94 Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em parceria com organizações da sociedade civil.

95 Estabelecer parceria com a Secretaria de Saúde, articulando com Programas Nacionais que contemplem o fornecimento gratuito de óculos para estudantes da Educação de Jovens e Adultos.

96 Garantir a participação de Jovens, Adultos e Idosos na elaboração de instrumentos normativos e na constituição dos Conselhos Escolares.

97 Garantir formação continuada aos professores da Educação de jovens e adultos na sua área de atuação com utilização de tecnologias, visando à melhoria da aprendizagem.

98 Garantir o acesso e a permanência aos estudantes da Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental oferecendo inovações pedagógicas e educação de qualidade em igualdade de condições e continuidade a níveis mais elevados de ensino.

99 Assegurar através dos PPPs das escolas que ofertam a EJA o atendimento às suas necessidades, no que diz respeito a assiduidade, pontualidade, aprendizagem e à saúde.

**META 10:** Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

### **Estratégias:**

10.1 Apoiar programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica.

10.2 Oferecer, em regime de colaboração com o Estado e a União, matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador.

10.3 Incentivar o acesso e permanência a estudantes da EJA no Ensino Médio, com possibilidade de acesso a universidade pública.

10.4 Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas.

10.5 Garantir assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a

permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.

10.6 Articular a oferta da Educação Profissional com a Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial.

**META 11.** Oferecer matrículas de Educação Profissional de nível Médio, até o final de vigência do PME, assegurando a qualidade da oferta.

**Estratégias:**

11.1 Articular convênio com o Estado para garantir a oferta;

11.2 Apoiar a oferta de Programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação em nível técnico.

11.3 Estimular a oferta de educação profissional técnica de nível médio em parceria com o Estado, nas escolas estaduais.

11.4 Favorecer a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação à distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;

11.5 Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.6 Estimular a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

**META 12:** Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para a população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão.

**Estratégias:**

121 Promover a divulgação e incentivo junto aos professores da educação básica de informações sobre graduação.

122 Criar e manter programas de apoio a permanência estudantil em município que ofereça educação superior como, residência estudantil e/ ou transporte diário.

123 Buscar meios de incentivar os alunos a realizarem processos seletivos de inclusão em cursos superiores como, vestibular e Exame Nacional do Ensino Médio.

124 Incentivar a oferta de cursos de pós-graduação (lato sensu) para atender as demandas dos professores da Educação Básica.

**META 13:** Elevar a qualidade da educação básica ampliando a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício na educação pública.

**Estratégias:**

13.1 Promover a divulgação e incentivo junto aos profissionais da educação básica de informações sobre os cursos de pós-graduação.

13.2 Assegurar o transporte gratuito aos estudantes de ensino superior que necessitam se deslocar a outras cidades.

13.3 Assegurar o direito ao afastamento remunerado dos profissionais de educação, para qualificação dos mesmos para fins de mestrado e doutorado.

**META 14:** Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto-sensu, de modo a aumentar o número de mestres e doutores)

**Estratégias:**

14.1 Apoiar a ampliação e o desenvolvimento da pós-graduação e da pesquisa nas instituições de Ensino Superior.

14.2 Fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas.

14.3 Articular com o Estado, a oferta de cursos de pós-graduação, lato e stricto-sensu, para atender as demandas dos professores da Educação Básica.

14.4 Apoiar os profissionais da educação na participação de cursos de pós graduação lato senso e stricto-sensu.



**META 15:** Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de quatro anos a partir da vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I e II do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica que estão em sala de aula possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

**Estratégias:**

15.1 Atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes nos Estados e Municípios, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes.

15.2 Estimular e ampliar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos.

15.3 Implementar cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa de atuação docente, em efetivo exercício.

15.4 Implantar, no prazo de três anos de vigência desta Lei, política de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre o Estado e município.

15.5 Instituir programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas quelecionem.

**META 16:** Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os (as) profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

**Estratégias:**

16.1 Promover a divulgação e incentivo junto aos profissionais da educação básica de informações sobre os cursos de pós-graduação.

16.2 Estimular a ampliação e o desenvolvimento da pós-graduação e da pesquisa nas Instituições de Ensino Superior públicas e privadas, aumentando assim o número de docentes na educação básica com maior qualificação.

16.3 Integrar-se ao programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas de literatura, de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação.

16.4 Participar do portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível.

16.5 Implantar a oferta de bolsas de estudo aos professores que necessitam se deslocar a outras cidades para realizarem estudos de pós-graduação, mestrado e doutorado.

16.6 Fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

16.7 Fortalecer a qualificação do corpo docente das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação de política de incentivo à formação em nível de pós-graduação em área específica.

**META 17:** Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

**Estratégias:**

17.1 Ampliar a assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial profissional.

17.2 Atualizar de acordo com as necessidades locais, no âmbito do município o plano de Carreira para os (as) profissionais do magistério da rede pública da educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

17.3 Assegurar recursos financeiros para valorização dos profissionais da educação da rede pública municipal de ensino.

17.4 Introduzir no Plano de Cargos e Carreira até o final de vigência deste PME incentivos para qualificação profissional em nível *lacto sensu* e *stricto sensu*.

**META 18:** Cumprir o Plano de Cargos e Carreira do magistério de acordo com a lei 11.738/08.

#### **Estratégias:**

181 Estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PNE, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados.

182 Prever, no Plano de Carreira dos profissionais da educação licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação *stricto sensu*.

183 Priorizar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que tenham aprovado Lei.

184 Promover a progressão vertical para a graduação 10%, pós graduação 15%, mestrado 18% e doutorado 25% no prazo máximo de dois anos a partir da vigência deste PME.

185 Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira.

186 Promover as alterações supracitadas no Plano de Cargos e Carreira para os (as) profissionais da Educação Básica, no prazo de dois anos a partir da vigência deste PME.

187 Priorizar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que tenham aprovado Lei.

**META 19:** Assegurar condições, no prazo de cinco anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, por meio da participação direta da comunidade escolar na eleição de gestores, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho no âmbito das escolas públicas municipais.

**Estratégias:**

19.1 Criar comissão formada por técnicos da SEDUC, representantes do Conselho Municipal de Educação para elaboração dos critérios técnicos que fundamentem o Decreto e que normatize a eleição e a profissionalização dos gestores escolares.

19.2 Garantir a gestão democrática nos Conselhos Escolares, com transparência dos recursos financeiros administrados para toda a comunidade escolar.

19.3 Instituir a eleição direta para o cargo de gestor das escolas públicas do Sistema Municipal de Ensino com número superior a duzentos alunos, promovendo as condições para a efetiva participação das comunidades local e escolares.

19.4 Implantar/ criar o Projeto Político Pedagógico, no prazo de dois anos a partir da vigência deste PME.

19.5 Garantir a efetiva participação da comunidade escolar na elaboração do PPP, Currículos Escolares, Plano de ações da gestão democrática, com apoio técnico e material para realização.

19.6 Garantir formação continuada em serviço na área de administração e/ou gestão escolar.

19.7 Garantir nas escolas pessoal administrativo, pedagógico e operacional, capacitando-os para colaborar com uma gestão eficiente e democrática, favorecendo um atendimento de qualidade a toda comunidade escolar.

**META 20:** Ampliar o investimento público em Educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio, conforme repasse federal.

**Estratégias:**

20.1 Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.

20.2 Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação.

20.3 Destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal.

20.4 Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios.

20.5 Durante a vigência do PME será implantado o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ.

20.6 Implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de Educação Infantil, Ensino Fundamental e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar.

#### 4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARANHA, M.S.F. **Paradigmas da relação da sociedade com as pessoas com deficiências.** Revista do Ministério Público do Trabalho, Ano XI, nº 21, março, 2001, p. 160-173.

BIANCHETTE, L.; FREIRE, I.M. (Org.). **Um olhar sobre a diferença: interação, trabalho e cidadania.** 5. Ed. São Paulo: Papirus, 1998.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, 9394/96.

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado, 1988.

INEP. **Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.** Disponível em: <http://portal.inep.gov.br>

IBGE. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas.** Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>

. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Promulgada em 5 de outubro de 1988, Brasília, 1988.

\_\_\_\_\_. **Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Senado, 1990.

\_\_\_\_\_. **Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF: Senado, 1996.

\_\_\_\_\_. **Lei n.º 9.424, de 24 de dezembro de 1996.** Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, na forma prevista no art. 60, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências Brasília, DF: Senado, 1996.

\_\_\_\_\_. **Lei n.º 11.274, de 6 de fevereiro de 2006.** Altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade. Brasília, DF: Senado, 2006.

\_\_\_\_\_. **Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação. Brasília, DF: Senado, 2014.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Brasília, DF, 2011.

Sites consultados:

<http://pne.mec.gov.br><http://ibge.gov.br><http://inep.gov.br/educacao><http://ideb.inep.gov.br><http://qedu.org.br><http://observatorio.pne.org.br><http://todospelaeducacao.org.br><http://deolhonosplanos.org.br>

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Demonstrativo das unidades escolares .....	13
Tabela 2: Evolução de matrículas na educação infantil. ....	16
Tabela 3: Evolução de Matrículas do Ensino Fundamental .....	19
Tabela 4: Distorção idade/série – Anos Finais do Ensino Fundamental .....	21
Tabela 5: Taxas de Rendimento .....	21
Tabela 6: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica .....	22
Tabela 7: Matrículas da Rede Estadual .....	24
Tabela 8: Rendimento Escolar – Percentual de Aprovação .....	24
Tabela 9: Rendimento Escolar – Percentual de Reprovação. ....	25
Tabela 10: Rendimento Escolar – Percentual de Abandono .....	25
Tabela 11: Distorção Idade/Série do Ensino Médio .....	25
Tabela 12: Total de alunos com deficiências/ transtornos que frequentam as classes comuns.....	28
Tabela 13: Evolução de Matrículas da Educação de Jovens e Adultos – EJA.....	33
Tabela 14: Porcentagem de professores da Educação Básica com cursos superiores.....	38
Tabela 15: Professores por etapa/ professor da Educação Infantil.....	38
Tabela 16: Professores por etapa/ professores do Ensino Fundamental.....	38
Tabela 17: Recursos Investidos em Educação 2011 a 2014.....	42
Tabela 18: Recursos de Convênios.....	43
Tabela 19: Gastos em Educação .....	43
Tabela 20: Recursos Aplicados em Educação .....	43



**LISTA DE COLABORADORES NA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO - PME**

1. Janiery Pereira e SilvaLopes
2. Roza Dália daCosta
3. Francigleide de SousaMelo
4. José Reginaldo de Lima
5. Edna MariaDantas
6. Glício Máres daSilva
7. Daniela Jordana F. daSilva
8. Almiene Monteiro deOliveira
9. Marisandra Moreira daSilva
10. Maria Antonia de OliveiraSilva
11. Joaquim Dantas deSousa
12. Rejane VieiraCarneiro
13. Soraya de SousaFernandes
14. Maria das Graças da CostaAlves
15. Maria Caliana VieiraCarneiro
16. Ketiano Lucas Dantas deLima
17. Ana lúcia de SousaSantos
18. Marluce de MeloPereira
19. João José deSousa
20. Otávio Alípio deSousa
21. Janete Carneiro deAndrade
22. Maria Solange de SousaPinheiro
23. Marly Eletilva da S.Sousa
24. Maria Elisangela Andrade deOliveira
25. Maria do Carmo FerreiraDuarte
26. Maria Solígia Gregório daSilva
27. Elizangela Bezerra da S.Duarte
28. Poliana Linhares dos S. Sales
29. Vandegleide de Oliveira SáRodrigues
30. Francisca Rodrigues deAlmeida
31. Luciana Maria de SousaRodrigues
32. Rosa Maria Inácio de Lucena
33. Neusa Pereira daSilva
34. Rejane Alencar DantasAlves
35. Francisca Fernandes deOliveira
36. Iatiara Figueiredo daSilva

37. Vicência Raniele de Oliveira Neta
38. Marcelo Jânio Rodrigues de Sousa
39. Francinalba da Silva do Ó
40. Maria Francisca Fernandes Guilherme
41. Kátiuscia Linhares dos Santos
42. Maria do Céu Alves Ferreira
43. Maria Neta dos Santos Rodrigues
44. Gisélia Melo de Oliveira
45. Rômulo Alencar Dantas Alves
46. Olga Maria de S. Silva
47. Janete Carneiro de Andrade
48. Daiane Guilherme de A. Alves
49. Maria Marlene Nunes da Costa
50. Lidiene da S. Alves
51. Maria Benedita S. Santos
52. Elena Cristina S. Costa
53. Jessik Fernanda S. Sousa
54. Maria Gildilene Batista de Lima
55. Francigerlane Silva do Ó